



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

GABRIELA BERNARDO SOARES

**POLÍTICAS PÚBLICAS, PASSIVOS AMBIENTAIS E AS PERSPECTIVAS DOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU NO MUNICÍPIO
DE IMBITUBA**

Tubarão

2018

GABRIELA BERNARDO SOARES

**POLÍTICAS PÚBLICAS, PASSIVOS AMBIENTAIS E AS PERSPECTIVAS DOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU NO MUNICÍPIO
DE IMBITUBA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Relações
Internacionais da Universidade do Sul de
Santa Catarina como requisito parcial à
obtenção do título de bacharel em Relações
Internacionais.

Orientador: Prof, Rogério Santos da Costa, Dr.

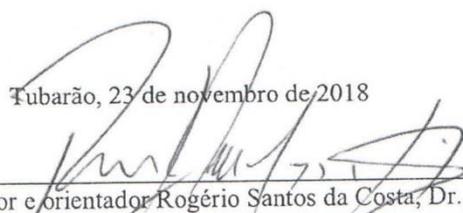
Tubarão
2018

GABRIELA BERNARDO SOARES

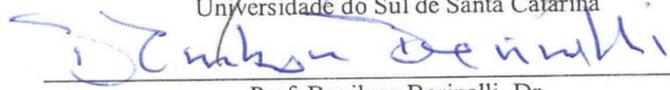
**POLÍTICAS PÚBLICAS, PASSIVOS AMBIENTAIS E AS PERSPECTIVAS
DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU NO
MUNICÍPIO DE IMBITUBA**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Tubarão, 23 de novembro de 2018



Professor e orientador Rogério Santos da Costa, Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina



Prof. Benilson Borinelli, Dr.
Universidade Estadual de Londrina



Prof. Renata Goulart Fernandes, Esp.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Dedico este trabalho à minha família,
por todo suporte e incentivo nesta caminhada,
e ao ser superior, por ter me dado a dádiva da
vida.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente gostaria de registrar minha profunda gratidão a minha irmã Jaqueline Bernardo Soares e ao meu cunhado Sérgio de Souza Miranda, o apoio e incentivo de vocês foi fundamental para eu chegar até aqui.

Agradeço ao meu irmão Fabrício Mota Soares e novamente a minha irmã Jaqueline, por serem durante toda a vida, minha grande inspiração e exemplo. E ao meu pai, Venício da Silva Soares, por me ensinar o bom caminho e os obstáculos que a vida apresenta.

Agradeço também, aos meus grandes amigos Ricardo Ferreira Neto e Ramon Santiago, por me ensinarem o valor de uma amizade verdadeira e por terem tornado os meus dias mais leves e felizes, sabendo que é preciso viver plenamente.

Agradeço ainda, aos meus colegas de trabalho por todos os ensinamentos, mas em especial, ao meu colega Igor Romualdo Sá Rufino, fiscal ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, por toda ajuda, apoio e experiência compartilhada na construção deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos os meus mentores, não só por todo conhecimento compartilhado, mas por criarem pontes para aplicação deste conhecimento adquirido, e os demais, pelo incentivo e contribuição na minha evolução como indivíduo, sem dúvidas, vocês tornaram esta experiência acadêmica a mais enriquecedora possível.

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar, mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota.” - Madre Tereza de Calcutá

RESUMO

O presente estudo busca compreender o processo de execução das Políticas Públicas Ambientais no município de Imbituba, através de um levantamento histórico do município, analisando seus passivos ambientais e as perspectivas dos objetivos de desenvolvimento sustentável consolidados pela ONU. Para tanto, descreveu-se os principais conceitos e definições sobre a temática proposta do historio do município, da análise da instituição de suas leis, da estrutura física e orçamentaria das secretarias que assumiram a pasta de meio ambiente, e a análise dos passivos ambientais e a ação fiscalizadora municipal. Além disso, identificou-se através dos indicadores de desenvolvimento municipal sustentável já existente a situação atual do município frente aos objetivos de desenvolvimento sustentável consolidados pela ONU. Neste sentido, o presente estudo de caráter monográfico, classifica-se quanto aos objetivos como pesquisa exploratória, do método qualitativo quanto à abordagem do problema e dos procedimentos bibliográficos e documentais para a coleta de dados. Ao término do estudo, visualizaram-se diferentes percepções sobre políticas públicas ambientais e as dificuldades enfrentadas para a consolidação destas, refletidos nos passivos ambientais do município de Imbituba cada vez mais acentuados por conta do efetivo fiscalizador reduzido ou sua baixa efetividade. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas para a consolidação das políticas públicas ambientais, o município de Imbituba, em relação ao estado de Santa Catarina e aos seus municípios limítrofes, possui um indicador de desenvolvimento municipal sustentável significativamente maior, o que nos mostra que se houver vontade do poder público o município pode avançar ainda mais nas questões que tangem o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Políticas Públicas Ambientais; Passivos Ambientais; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; Imbituba.

ABSTRACT

The present study seeks to understand the process of implementation of Environmental Public Policies in the municipality of Imbituba, through a historical survey of the municipality, analyzing its environmental liabilities and the perspectives of the UN's consolidated sustainable development objectives. In order to do so, the main concepts and definitions about the proposed theme were described, through the municipality's history, the analysis of the institution of its laws, the physical and budgetary structure of the secretariats that assumed the environment portfolio, and the analysis of the environmental liabilities and the municipal inspection action, in addition, identified through the indicators of existing municipal sustainable development, the current situation of the municipality facing the objectives of sustainable development consolidated by the UN. In this sense, the present study of monographic character, is classified as objectives as exploratory research, qualitative method regarding the approach of the problem and the bibliographic and documentary procedures for the data collection. At the end of the study, different perceptions about public environmental policies and the difficulties faced for the consolidation of these policies were visualized, yet against this, the environmental liabilities in the city, more and more accentuated, due to the reduced effective control, and that despite the difficulties encountered in consolidating public environmental policies, the municipality of Imbituba in relation to the state of Santa Catarina and its neighboring municipalities, has a significantly higher indicator of sustainable municipal development, which shows that if there is a will of public power, the municipality can advance even further in the issues of sustainable development.

Keywords: Environmental Public Polices. Environmental Liabilities. UN's Sustainable Development Goals. Imbituba.

LISTA DE SIGLAS

AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna
APP – Área de Preservação Permanente
APA – Área de Proteção Ambiental
FECAM – Federação Catarinense de Municípios
FATMA – Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICC – Indústria Carboquímica Catarinense
ICISA – Indústria Cerâmica Imbituba S/A
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDMS – Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável
IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU – Organização das Nações Unidas
PDDSI – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba
PMMA – Plano Municipal da Mata Atlântica
RPSPI - Revisão do Plano de Saneamento Participativo de Imbituba
SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UFM – Unidade Fiscal do Município
ZPA – Zona de Proteção Ambiental

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa geográfico da cidade de Imbituba.....	21
Figura 2 – Maior concentração de área verde no município.....	25
Figura 3 – Mapa dos limites da APA.....	33
Figura 4 – Montanha de óxido de ferro.....	37
Figura 5 – Mapa região Centro-Leste (2003)	39
Figura 6 – Mapa região Centro-Leste (2011)	39
Figura 7 – Mapa região Centro-Leste (2018)	40
Figura 8 – Mapa região Nordeste (2003).....	41
Figura 9 – Mapa região Nordeste (2011).....	41
Figura 10 – Mapa região Nordeste (2018).....	42
Figura 11 – Mapa região Norte (2003)	43
Figura 12 – Mapa região Norte (2011)	43
Figura 13 – Mapa região Norte (2018)	44
Figura 14 – Mapa região Oeste (2003)	45
Figura 15 – Mapa região Oeste (2011)	45
Figura 16 – Mapa região Oeste (2011)	46
Figura 17 – Mapa região Sudeste (2003).....	47
Figura 18 – Mapa região Sudeste (2011).....	47
Figura 19 – Mapa região Sudeste (2018).....	48
Figura 20 – Mapa região Sul (2003).....	49
Figura 21 – Mapa região Sul (2011).....	50
Figura 22 – Mapa região Sul (2018).....	50
Figura 23 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.....	59
Figura 24 – IDMS no estado de Santa Catarina	60
Figura 25 – IDMS na região da AMUREL	61
Figura 26 – IDMS na região de Imbituba	62
Figura 27 – Variáveis para o indicador ‘Ambiental’	63

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de multas e o valor UFM.....	52
Gráfico 2 – Total dos autos de infração emitidos por bairro (2005 a 2017).....	53
Gráfico 3 – Autos de Infação por bairro (2005 a 2008).....	54
Gráfico 4 – Autos de Infração por bairro (2009 a 2012)	54
Gráfico 5 – Autos de Infação por bairro (2013 a 2016).....	55
Gráfico 6 – Autos de Infração por bairro (2017).....	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – As três gerações das políticas ambientais	21
Quadro 2 – O uso e a ocupação do solo em Imbituba	24
Quadro 3 – Município de Imbituba: Secretarias com envolvimento de meio ambiente, descrição de atividades, dotações orçamentárias próprias e total, percentual meio ambiente/total de 2005 a 2018.....	26
Quadro 4 – Leis municipais de abordagem ambiental	31

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	16
2.1	POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU	18
3	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E O HISTÓRICO DE SUA POLÍTICA AMBIENTAL	23
3.1	HISTÓRICO, INSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE AMBIENTAL DE IMBITUBA	26
3.2	ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.....	32
4	AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	34
4.1	PORTO DE IMBITUBA	35
4.2	INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE.....	36
4.3	MAPAS TEMPORAIS DA REGIÃO DE IMBITUBA	38
4.4	A AÇÃO FISCALIZADORA E PUNITIVA MUNICIPAL.....	51
5	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO	58
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS	67

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas ambientais brasileiras tiveram uma maior visibilidade e efetividade a partir da criação da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, em 1981. Em Imbituba/SC a criação da primeira Política Municipal de Meio Ambiente se deu somente em 2001, podendo representar ritmo lento de difusão das ações nacionais para o entorno municipal no país com consequentes passivos ambientais locais e regionais.

O município possui uma característica muito peculiar que contempla uma forte inserção no turismo e abriga um Porto que possui uma movimentação significativa. Destas duas atividades e suas correlatas surgem diversos problemas ambientais tais como a má gestão dos resíduos deixados pela Indústria Carboquímica Catarinense – ICC, o transporte de grãos dos caminhões até a área do Porto organizado, o efetivo fiscalizador reduzido para atuar nas regiões com crescentes intervenções no meio ambiente principalmente. Apesar da formação de um arcabouço legal associado à proteção ambiental e das ações correlatas do executivo municipal, é possível afirmar que a efetividade de uma “política ambiental” não tem surtido suficiente efeito.

Assim, a presente monografia indica a realização de um levantamento histórico do município levando em conta seu perfil físico, biótico e socioeconômico, identificando os seus passivos ambientais -passado, presente e futuro-, analisando como foram instituídas as leis ambientais no município e entendendo o processo de aplicabilidade dessas leis. De forma subsequente, a pesquisa vai contextualizar os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU no município de Imbituba e com esta análise, projetar um cenário futuro para o desenvolvimento das políticas públicas ambientais no município. Diante da temática proposta nesse estudo, verifica-se que as políticas públicas ambientais e os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (Organização das Nações Unidas) podem convergir para o mesmo propósito. Assim, este estudo buscará discutir as interconexões entre as temáticas supracitados e compreender como estas são efetivadas.

O grande crescimento populacional e o consumismo exacerbado indicam a urgência da sociedade suprir estas ‘necessidades’. Essa urgência em suprir as necessidades humanas vem com uma grande exploração dos recursos naturais sem necessariamente atentar para a responsabilidade socioambiental. Assumindo que esses recursos naturais são finitos, é necessário que a sociedade e em especial o Estado se concentrem em prover o desenvolvimento sustentável de forma a reduzir os impactos da degradação ambiental no planeta e preservar os recursos existentes, tornar a vida em sociedade sustentável.

É assegurado pela Constituição de 1988 (art. 225) e pela criação da Política Nacional de Meio Ambiente (1981), que o Estado deve prover instrumentos para a preservação do Meio Ambiente, além de ser necessário também a conscientização da população para que isso ocorra. Por isto, o Estado deve elaborar políticas ambientais voltadas para o desenvolvimento sustentável em suas diversas esferas de atuação. Definimos desenvolvimento sustentável utilizando o conceito de Sachs, que o resumiu e consolidou como sendo “a solidariedade sincrônica com a geração atual e a solidariedade diacrônica com as gerações futuras” (SACHS, 2002, p. 49).

Conceitos como desenvolvimento sustentável e gestão ambiental passaram a estar presentes nas discussões em toda sociedade e são apresentados como sendo:

O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades. (ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2017)

Embora tenhamos garantidos por lei, na maioria das vezes não é prioridade dos governos a construção de políticas públicas voltadas para o meio ambiente. Isso porque, geralmente os governos priorizam suas políticas macroeconômicas ou setoriais de infraestrutura, o que gera retorno de capital em um curto prazo maior para o Estado e seus dividendos políticos. Assim, estudar política ambiental é estar atenta para as ações que o Estado toma na direção da sustentabilidade.

Tendo em vista estas problemáticas, o estudo aqui proposto será de caráter local, e tem o seguinte problema de pesquisa: Como tem sido a trajetória da política ambiental de Imbituba nos últimos anos e quais as perspectivas para a consolidação dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU?

Desta forma, o objetivo geral desta monografia é descrever a política ambiental do município de Imbituba/SC desde 2005 em seus aspectos legais, institucionais, de passivos ambientais e de ação punitiva do município, bem como indicativa das perspectivas municipais frente aos ODS. Como objetivos específicos procurou-se discutir aspectos relevantes sobre política ambiental, apresentar as características históricas e socioambientais do município, bem como discutir a ação fiscalizadora do executivo e as perspectivas municipais frente aos ODS.

Tendo em vista as constantes degradações do homem no meio ambiente, surgiu a inquietação em aprofundar os estudos nas políticas públicas ambientais no município de Imbituba, buscar entender como essas políticas foram tratadas no passado e como são tratadas

atualmente. O município de Imbituba fica ao Sul de Santa Catarina, e é reconhecido por suas belezas naturais, como praias, trilhas ecológicas e conta com uma extensa biodiversidade de vegetação nativa característica da mata atlântica presente nessa região litorânea de zona costeira.

Com uma cidade cercada de atrativos turísticos e belezas naturais, surge também um alarmante volume de degradações contra o meio ambiente diariamente. Levando em consideração isso, surge o interesse em investigar a aplicabilidade das leis no município, e buscar contribuir com informações relevantes para o município com este estudo sobre suas políticas públicas ambientais.

O município no decorrer dos anos vem enfrentando grandes problemas ambientais em decorrência das constantes alterações humanas, como construções irregulares em Áreas de Preservação Permanente - APP, terraplanagens, supressões e corte de vegetações nativas, aterros em curso d'água, enfim, uma série de problemas que além de envolver a educação ambiental dos munícipes, precisa de um efetivo fiscalizador que dê conta dessas demandas.

O método científico, de maneira geral, pode ser classificado em dois tipos: métodos de abordagem e métodos de procedimento. Os métodos de abordagem estão vinculados ao plano geral do trabalho, ao raciocínio que se estabelece como fio condutor na investigação do problema de pesquisa. “É a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou um resultado desejado”. (CERVO; BERVIAN, 1983, p. 23).

Nesse sentido, este estudo classifica-se quanto ao método de abordagem, como dedutivo, Segundo Diniz e Silva (2008, p. 6), este método parte das teorias e leis consideradas gerais e universais buscando explicar a ocorrência de fenômenos particulares. O exercício metódico da dedução parte de enunciados gerais (leis universais) que supostos constituem as premissas do pensamento racional e deduzidas chegam a conclusões.

Quanto ao procedimento, esta pesquisa classifica-se como monografia, pois este método consiste em efetuar um estudo sobre um objeto, com o intuito de realizar constatações sobre o mesmo. Este estudo é realizado, sobretudo, levando em consideração os aspectos contextuais em torno do objeto de estudo. (ZANELLA, 2014).

O presente estudo de caráter monográfico, quanto aos objetivos, classifica-se como pesquisa exploratória. Segundo Gil (2002, p. 42), estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito, a pesquisa exploratória busca trazer maiores definições a respeito de um determinado estudo.

A pesquisa em questão será de caráter qualitativo, esta considera a existência de uma interligação entre o mundo real e o sujeito, em linhas gerais, se caracteriza por não usar instrumentos estáticos nas suas análises, mas sim, de análise descritiva.

Em relação aos procedimentos adotados na coleta de dados, este estudo tem caráter bibliográfico e documental, de modo que utilizará como base, obras bibliográficas, artigos científicos, legislações, documentos municipais e informações em sites oficiais, para assim compreender as particularidades das aplicações das políticas públicas ambientais (ZANELLA, 2014). Além disto, foram feitos contatos com funcionários que estiveram envolvidos historicamente com a questão ambiental do município para esclarecimentos adicionais à análise dos documentos e de situações especiais de passivos e autuações ambientais.

Esta monografia está dividida em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. No capítulo dois iremos abordar alguns conceitos e definições sobre políticas públicas e desenvolvimento sustentável. No capítulo três apresentamos um histórico do município e de seu perfil socioeconômico, a instituição de suas políticas públicas ambientais e seus orçamentos anuais, bem como de suas áreas de preservação. No capítulo quatro realizamos uma contextualização de seus passivos ambientais e das ações fiscalizatórias e punitivas do município frente às degradações ambientais. Por fim, apresentaremos os indicadores de desenvolvimento sustentável no município para verificar a situação ambiental através desses indicadores, além de levantar algumas questões que possam auxiliar no debate ambiental municipal para melhor efetividade e alcance dos ODS.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Este capítulo objetiva abordar alguns conceitos e definições acerca da temática proposta: políticas públicas ambientais e desenvolvimento sustentável. Inicia-se com conceitos de políticas públicas e política pública ambiental, perpassando sobre o conceito de desenvolvimento sustentável e os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

As políticas públicas são um conjunto de planos, programas, ações e atividades que o governo por incumbência de sua administrabilidade tem o compromisso de prover a sociedade, de modo que possa introduzir e executar essas políticas públicas em âmbito local, estadual e nacional. As políticas públicas podem receber participação não somente dos entes públicos, mas dos privados também, além das organizações não-governamentais. Segundo (BIRKLAND, 2005; KRAFT, 2016), as políticas públicas são o que o Estado escolhe ou não fazer em relação a determinado problema, isso se deve por vários fatores, como por ideologias, grupos de pressão¹, grupos de interesse² e *stakeholders*³.

As políticas públicas ambientais deveriam ser instrumentos de ações prioritárias dos governos para suas agendas, mas, na maioria das vezes isso não acontece, devido a prioridade que se dá para as políticas de caráter macroeconômico. Isto porque, gera um sentimento de prosperidade no país, porém, os governos e empresas deveriam ver como oportunidade introduzir em seus projetos políticas com enfoque no desenvolvimento econômico e sustentável. Em geral, estas costumam ter um valor monetário maior para sua implementação, mas ao longo prazo o retorno de capital e o custo benefício será muito maior, além de estar contribuindo para a conservação dos recursos naturais ainda existentes, pois sabemos que eles são finitos.

“É importante ter claro que a política ambiental não é uma política ‘simples’. Ela é relativamente nova como campo de estudo e de intervenção do setor público, e abrange um enorme número de temas que interferem em quase todas as atividades econômicas e sociais, geralmente questionando e impondo restrições.” (BORINELLI, 2016, p.11)

¹ Grupos de pressão: O caso dos lobistas, dependem dessas políticas públicas para obterem retorno financeiro.

² Grupos de interesse: Esses grupos ao contrário dos grupos de pressão não dependem diretamente dessas políticas públicas.

³ Partes interessadas em situações onde há conflitos inerentes

Os primeiros temas ligados à questão ambiental surgiram no século XIX, porém, só a partir da década de 1960 se deu maior efetividade e um olhar prioritário para o tema, onde a partir desse período autores dessa área passaram a intitular esse período como as políticas públicas ambientais contemporâneas.

“A política pública pode ser definida como um curso de ação governamental em resposta aos problemas sociais; é o que os governos optam por fazer sobre aqueles problemas. Política ambiental refere-se a ações governamentais que afetam ou tentam afetar a qualidade ambiental ou a utilização de recursos naturais. Representa a decisão coletiva da sociedade com relação a determinados objetivos ambientais e utilizar ferramentas específicas para alcançá-los. [...] Política ambiental inclui não só o que os governos escolhem fazer para proteger a qualidade ambiental e os recursos naturais, mas o que eles decidem não fazer; uma decisão de não agir significa que os governos permitem que outras forças moldem o meio ambiente.” (KRAFT, 2011, pg. 37)

O conceito de desenvolvimento sustentável surgiu a partir da entrega do Relatório de Brundtland, em 1987, conhecido também como “Nosso Futuro Comum”, elaborado pela Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, onde este critica os modelos de desenvolvimento adotados pelos países industrializados, e traz o conceito de desenvolvimento sustentável, onde este deve ser aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.

“Um mundo onde a pobreza e a desigualdade são endêmicas estará sempre propenso à crises ecológicas, entre outras. O desenvolvimento sustentável requer que as sociedades atendam às necessidades humanas tanto pelo aumento do potencial produtivo como pela garantia de oportunidades iguais para todos. [...] Muitos de nós vivemos além dos recursos ecológicos, por exemplo, em nossos padrões de consumo de energia. No mínimo, o desenvolvimento sustentável não deve pôr em risco os sistemas naturais que sustentam a vida na Terra: a atmosfera, as águas, os solos e os seres vivos. [...] Na sua essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas.” (RELATÓRIO DE BRUNDTLAND, “Nosso Futuro Comum” 1987)

No ano de 2015 todos os membros da Nações Unidas se reuniram para estabelecer os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para o cumprimento da Agenda 2030, estes objetivos são baseados nos oito Objetivos do Milênio, mas foram construídos a partir do resultado da Rio +20. Esse plano de ação tem 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas (Nações Unidas, 2015). Segundo elucidado na plataforma de acesso da AGENDA 2030:

“Os 17 Objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos cidadãos na jornada coletiva para um 2030 sustentável. Nos próximos anos de implementação da Agenda 2030, os ODS e suas metas irão estimular e apoiar ações em áreas de importância crucial para a humanidade: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.” (AGENDA 2030)

O próximo capítulo trata de aprofundar a discussão iniciada neste capítulo, trazendo um arcabouço de conceitos teóricos sobre políticas públicas ambientais e os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU

Este capítulo objetiva aprofundar a discussão sobre os conceitos e definições de políticas públicas ambientais e os objetivos de desenvolvimento sustentável consolidados na ONU, iniciados no capítulo anterior, além de trazer um arcabouço teórico de alguns autores que permeiam a área de conhecimento de ciências ambientais.

A palavra “ambiente” indica esfera, o círculo, o âmbito que nos cerca, em que vivemos. Em certo sentido, portanto nela já se contém o sentido da palavra “meio”. Por isso, até se pode reconhecer que na expressão “meio ambiente” se denota certa redundância.

“O meio ambiente é, assim, a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais, e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas” (SILVA, 2002, p.20)

O conceito mostra a existência de três aspectos de meio ambiente:

“I - meio ambiente artificial, constituído pelo espaço urbano construído, consubstanciado no conjunto de edificações (espaço urbano fechado) e dos equipamentos públicos (ruas, praças, áreas verdes, espaços livres em geral: espaço urbano aberto; II - meio ambiente cultural, integrado pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, turístico, que, embora artificial, em regra, como obra do Homem, difere do anterior (que também é cultural) pelo sentido de valor especial que adquiriu ou de que se impregnou; III - meio ambiente natural, ou físico constituído pelo solo, a água, o ar atmosférico, a flora; enfim, pela interação dos seres vivos e seu meio, onde se dá a correlação recíproca entre as espécies e as relações destas com o ambiente físico que ocupam, (o que trata basicamente o art.º 3 da PNMA lei 6.938 de 31.08.1981). (SILVA, 2002, p.20)

Em relação a algumas teorias que são aplicadas ao Direito Ambiental, temos a teoria do Mínimo Existencial e a Reserva do Possível. O Mínimo Existencial deve ser visto como

direitos inerentes à vida humana, os direitos do mínimo existencial são observados como direitos sociais, culturais e econômicos, previsto na Constituição, são direitos positivados que o Estado deve prover até chegar no indivíduo. E com o tempo houve uma grande demanda de direitos fundamentais, os quais o Estado alegou ter falta de recursos para supri-lo, e neste contexto que surge a Reserva do Possível, este coloca barreiras para que o Estado efetive os direitos fundamentais prestacionais.

Anteriormente a criação da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, em 1981, lei nº 6.938, cada estado e município tinha autonomia para formular suas políticas relacionado ao meio ambiente.

“Mesmo após as mudanças das últimas décadas, o Estado continua sendo o principal ator na condução da política ambiental, pois ele representa a coletividade e, em última instância, tem sob a sua responsabilidade a garantia da qualidade ambiental, da ordem interna, da capacidade fiscal e da segurança externa. O Estado também é a única instituição capaz de alocar recursos e coordenar programas de grande escala em todo o território nacional e negociar acordos e protocolos internacionais. E, principalmente, possui o monopólio legítimo da força para o uso da coerção necessária para fazer valer as decisões políticas. Assim, espera-se que os Estados sejam capazes de elaborar legislação consistente e montar instituições com os recursos (financeiros, humanos, tecnológicos, informacionais e políticos) para implementar satisfatoriamente as suas atribuições. A experiência da política ambiental, no entanto, tem demonstrado que a sua implementação é uma tarefa extremamente árdua e frustrante.” (BORINELLI, 2016, . 27-28)

Nas questões que envolvem o processo político para a consecução do desenvolvimento sustentável, sabemos que o papel do Estado, onde no Brasil deve-se assegurar o Estado Democrático de Direito, é liderar o mercado e não segui-lo. Isso deve-se ficar claro, pois só o Estado nesse âmbito de instituição pode potencialmente prover a escala temporal de longo prazo necessário para mitigar e solucionar os problemas ambientais. Nas últimas décadas, constatamos que os mercados são eficientes para resolver os problemas das demandas de alocação em um curto prazo, porém quando estas se apresentam como problemas a longo prazo, estes fracassam. Os agentes econômicos constantemente tomam decisões míopes, contrastando os custos benefícios individuais. Isso porque pensam em obter benefícios no presente em vez de no futuro, e inversamente custos no futuro e não no presente. Negligenciando suas ações e decisões e contribuindo cada vez mais para as constantes degradações ambientais (PROOPS et al., 2001).

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (Constituição Federal, 1988)

Segundo Proops e outros (2001, p. 106), a sustentabilidade não é uma coisa a ser atingida, mas um processo contínuo. O primeiro passo na formulação da política é examinar em detalhe as diferenças entre a tecnologia, a estrutura de capital, a demanda final e o estado da natureza, tanto no presente quanto em relação a meta operacional. O papel da política será:

“1. Assegurar a adequada reestruturação do estoque de capital, abandonar técnicas ultrapassadas e adotar novas técnicas. 2.Promover a ‘renovação’ da natureza, tirando-a de seu estado atual frequentemente degradado, de modo que seus serviços permitam uma atividade econômica sustentável. 3.E, mediante a educação e a mudança institucional, adequar os padrões de consumo, tornando-os compatíveis com a tecnologia e com o estado da natureza na meta operacional sustentável. (PROOPS et al., 2001, p.107)”

É necessário após estabelecido metas para o desenvolvimento sustentável, monitorar esses objetivos através de identificação de políticas e instrumentos, como impostos, subsídios e normas, alinhados às metas estabelecidas. Após a definição das políticas de implementação e suas metas, o trabalho deve ser monitorado por intermédio de indicadores, econômicos e naturais quantitativos e qualitativos, tendo em vista que é preciso identificar se as metas estabelecidas estão sendo seguidas. (PROOPS et al., 2001). É necessário o trabalho de conscientização ambiental entre a população, para que se fique claro que o uso dos recursos naturais não pode ultrapassar a escala das funções ecológicas e dos ecociclos. Se as sociedades compreenderem e aceitarem isso, certamente constituirá um princípio para se alcançar o desenvolvimento sustentável (CAVALCANTI, 2001)

“Alcançar um desenvolvimento sustentável não é apenas uma preocupação da implementação de medidas de política ambiental adequada. Seu pré-requisito é um sistema político e econômico estável que permita a participação de toda a sociedade. Uma política que ‘muda as regras do jogo’ com muita frequência é um entrave ao desenvolvimento social e econômico. (PROOPS et al., 2001, p. 111)

Quadro 1: Segundo Neder (2001, p. 256), existem três gerações das políticas ambientais e o autor relaciona estas, com a pobreza.

Proteção & Conservação Ambiental	Abrange basicamente a defesa dos recursos naturais. Aqui as soluções adotadas privilegiam a intervenção regulamentadora (controle e coação) do Estado ou de mecanismo de mercado (cláusulas ambientais por exemplo no setor financeiro) capazes de induzir a proteção. Neste campo o tratamento integrado da dimensão ambiental e da exclusão social é inteiramente obscurecido ou marginalizado.
Gestão ambiental	Abarca o espectro de políticas e medidas que associam a degradação dos recursos naturais a pobreza, enquanto característica específica dos países do hemisfério Sul. Opera também com a tentativa de levar países ricos do Norte ao redirecionamento das pauta de consumo opulento e a redução dos desperdícios – o que está longe de ser exitoso. Tem baixa ou nula prioridade no redirecionamento dos sistemas produtivos e sociais; a pobreza é tomada como subproduto de deficiências do mercado e seu tratamento recebe uma prioridade distorcida ou marginal.
Eco-desenvolvimento/Sustentabilidade	Esta abordagem pretende abarcar, superando-as, a proteção e a gestão ambiental: trata-se de explorar as interdependências setoriais entre diferentes níveis de governo: entre organizações (empresas, sociedade civil, Estado) e políticas privadas e governamentais (agrícola, urbana, ambiental, industrial, social). Postula seu campo de ação na mudança articulada entre processos produtivos e organização social, associada a manutenção dos ecossistemas, com a inclusão ativa das populações. Trabalha com a possibilidade de uma sociedade oferecer aos seus membros as condições para sua reprodução cultural, social, política e econômica, em bases diversas das oferecidas na sociedade regulada pelo consumo. Sua grande lacuna é a relação com os grandes complexos empresariais, inovações tecnológicas e produtivas.

Segundo Borinelli (2016, p.13), os problemas ambientais são caracterizados em quatro categorias: Complexos: envolvem um grande número de fatores, áreas de conhecimento e são dinâmicos; Transfronteiriços: não respeitam fronteiras e limites geográficos; Assimétricos - as suas causas e consequências são desigualmente distribuídas; Dispersos: evidências e consequências aparecem ao longo do tempo.

Os variados problemas e os atores, com seus interesses e valores, influenciam nas políticas ambientais onde estas são afetadas por uma diversidade de forças sociais, políticas e econômicas, essas situações variam de momento para momento e de um local para outro. Esse fator influencia no conceito e na implementação da política ambiental. (BORINELLI, 2016).

Existem diversas formas para se classificar as políticas ambientais, uma das mais utilizadas é a classificação por agenda. Estas são classificadas em três tipos:

“A agenda verde diz respeito aos recursos florestais e a biodiversidade; a agenda azul, à gestão dos recursos hídricos; e a agenda marrom, que cuida da prevenção e o controle da poluição e da degradação ambiental decorrentes da urbanização, da industrialização, do crescimento econômico e do desenvolvimento social, tais como a contaminação do ar, da água e do solo, a coleta e a reciclagem de lixo, o ordenamento urbana e a segurança química.” (BORINELLI, 2016, p. 22)

Após esta discussão dos principais conceitos sobre políticas públicas ambientais e os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, percebemos que as políticas públicas ambientais, são relativamente novas como campo de estudo, e que o Estado apesar do seu histórico de adoção de prioridade as políticas públicas macroeconômicas, deve adotar políticas públicas com enfoque no desenvolvimento sustentável, pois esse lhe trará benefícios ao longo prazo, sabendo que cada vez mais estamos com padrões de consumo acelerado, onde se não houver novas mudanças de paradigmas, os nossos recursos naturais não suportarão para as futuras gerações.

3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E O HISTÓRICO DE SUA POLÍTICA AMBIENTAL

Imbituba é um município brasileiro localizado no litoral sul de Santa Catarina, Brasil, com uma população de 44.412 mil habitantes (IBGE 2018) e com uma área territorial de 182,929 km² (IBGE 2017), seus limites territoriais encontram-se: ao Norte os municípios de Paulo Lopes e Garopaba, Sul - Laguna, Leste - Oceano Atlântico e Oeste - Imaruí. Imbituba é uma cidade com grandes perspectivas desenvolvimento econômico e sustentável, isso se deve por ser uma cidade portuária, responsável por grandes fluxos de importação e exportação, onde contribui para desenvolvimento econômico do município e por abrigar a área industrial, no bairro Nova Brasília, com concentração de empresas 23 empresas de diversos ramos.

Além de ser uma cidade com grandes perspectivas de desenvolvimento econômico, é uma cidade turística, reconhecida internacionalmente por suas belezas naturais, como praia do Rosa, considerado pelo jornal britânico “The Guardian” como uma das 10 praias “desconhecidas” mais bonitas do mundo, e entre as 30 baías mais bonitas do mundo, sendo a única baía brasileira a entrar na lista, pelo Clube das Mais lindas Baías do Mundo. Além da praia do Rosa, destacam-se pelo visual deslumbrante a Praia da Vila, Praia Vermelha, Itapirubá, Barra da Ibraquera entre outras.

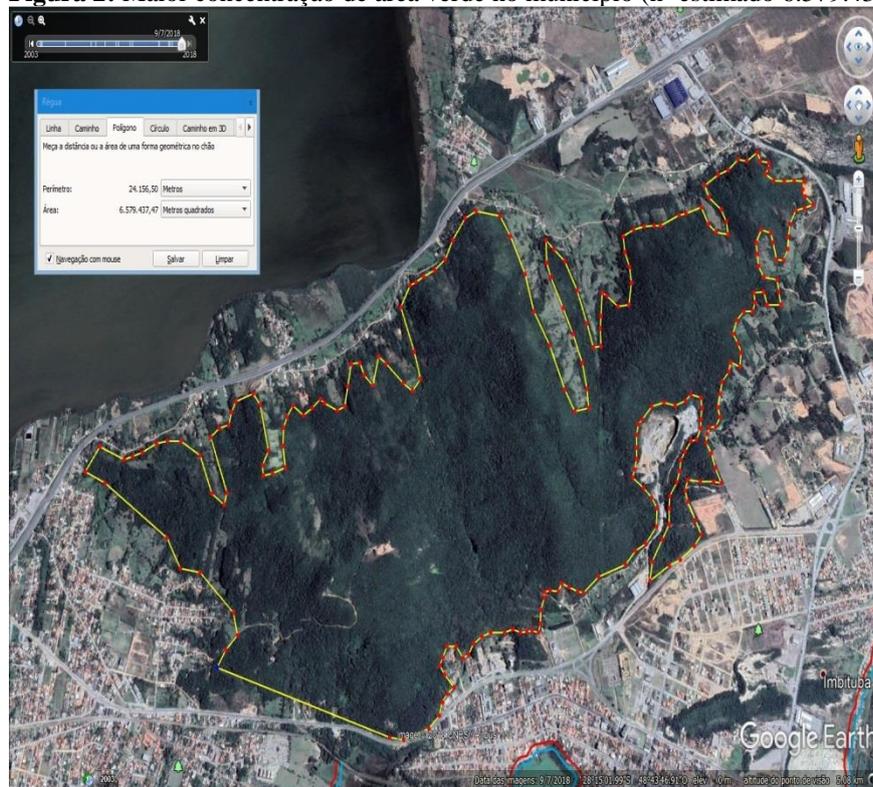
Conta ainda, com trilhas ecológicas com uma extensa biodiversidade de vegetação nativa característica da mata atlântica presente nessa região litorânea de zona costeira. A prefeitura de Imbituba através do convênio firmado com a Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA -atualmente IMA- em 2013, o qual foi realizado um termo aditivo de delegação de atribuições, estabeleceu a data limite até o início de dezembro de 2018 para a prefeitura apresentar o seu Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA, o projeto encontra-se em fase final de elaboração.

Solo Exposto	1,81	0,97
Cultura	22,38	11,95
Massa d'água	39,10	20,88
Pastagem	42,49	22,69
Vegetação Primária	0,69	0,37
Vegetação Secundária (estágio inicial, médio e avançado de regeneração)	35,90	19,17
Reflorestamento	1,60	0,86
Banhado	0,60	0,32
Total	187,26	100

Fonte: RPSPI (2015), elaborado pela autora.

Já a maior concentração de área verde do município, se localiza no morro do mirim, conhecido também como morro da antena. Existe algumas articulações do poder público para se realizar um estudo e tornar esta área como uma Unidade de Conservação.

Figura 2: Maior concentração de área verde no município (nº estimado 6.579.437,47 m²)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

3.1 HISTÓRICO, INSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE AMBIENTAL DE IMBITUBA

Imbituba, segundo os historiadores, provém do indígena Embétuba ou Imbétuba, que significa zona com grande quantidade de Imbé, espécie de cipó resistente, usado pelo indígena e mais tarde pelo civilizado para fazer cordas, cuja fibra tem a propriedade de não apodrecer em contato com a água por mais de meio século, devido ao tanino natural que possui. (MARTINS, 1976)

Presume-se que o povoamento do Município, tenha ocorrido logo após a fundação de Laguna e Vila Nova, possivelmente entre 1670 a 1720, por um pequeno número de pescadores e agricultores açorianos e escravos. Anos depois, por iniciativa do Governo Português ou no início do Império, foi organizada uma armação para pesca da baleia, a quarta do Brasil, com a finalidade de fornecer azeite para a iluminação pública das poucas cidades do Brasil, como também para ser misturado à argamassa na construção de fortalezas e edifícios, dando-lhes uma resistência semelhante ao cimento. (MARTINS, 1976)

Em Imbituba, veio a se constituir somente em abril de 2017 a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, totalmente voltada para as questões ambientais. Antes esses assuntos eram atrelados a outras secretarias, geralmente secretarias com enfoque econômico urbano não recebendo a devida prioridade e com baixos orçamentos para atender a grande demanda ambiental do município. No Quadro 3, podemos analisar as secretarias onde os departamentos de meio ambiente estavam inseridos de 2005 a 2018, com seus respectivos orçamentos, comparando o total da receita da Prefeitura de Imbituba, gerando um percentual correspondente ao orçamento destinado as secretarias.

Quadro 3: Município de Imbituba: Secretarias com envolvimento de meio ambiente, descrição de atividades, dotações orçamentárias próprias e total, percentual meio ambiente/total de 2005 a 2018.

1 SECRETARIA	2 DESCRIÇÃO	3 ORÇAMENTO SECRETARIA/ MEIO AMBIENTE (Receita Corrente)	4 ORÇAMENTO TOTAL PREFEITURA	% 3/4	ANO
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	Manutenção Depto de Turismo	R\$ 21.700,69	R\$ 30.432.231,01	0,07%	2005
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e	Consciência Verde Viver bem Apoio adm. SEDURB Crescimento Urbano	R\$ 45,00 R\$ 183.563,86 R\$ 592.551,11 R\$ 47.500,00	R\$36.072.769,76	2,28%	2006

Ambiental	Sustentável TOTAL:	R\$ 823.659,97			
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	Consciência Verde Água Limpa Viver bem Constr. Postos Salva Vidas Apoio adm. SEDURB Lazer, direito de todos Crescimento Urbano Sustentável TOTAL:	R\$ 15.000,00 R\$ 208.000,00 R\$ 115.000,00 R\$ 17.000,00 R\$ 597.500,00 R\$ 55.000,00 R\$ 432.500,00 R\$ 1.440.000,00	R\$ 37.799.274,96	3,80%	2007
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	Consciência Verde Apoio adm. SEDURB Crescimento Urbano Sustentável TOTAL:	R\$ 20.000,00 R\$ 636.552,55 R\$ 488.100,00 R\$ 1.144.652,55	R\$ 42.968.500,22	2,59%	2008
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	Apoio adm. SEDURB Lazer, direito de todos Crescimento Urbano Sustentável TOTAL:	R\$ 658.314,28 R\$ 90.000,00 R\$ 1.009.000,00 R\$ 1.757.314,28	R\$ 52.554.131,39	3,34%	2009
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	Projeto Paisagístico Cadastro Imobiliário Lazer, direito de todos Manutenção SEDURB Modernização Gestão Urbana Fiscalização Urbana e Ambiental Recuperação Ambiental TOTAL:	R\$ 50.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 205.000,00 R\$ 652.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 155.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 1.078.000,00	R\$ 63.074.274,33	1,70%	2010
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	Projeto Paisagístico Fiscalização Urbana e Ambiental Manutenção SEDURB Lazer, direito de todos TOTAL:	R\$ 50.000,00 R\$ 200.000,00 R\$ 961.053,18 R\$ 220.000,00 R\$ 1.431.053,18	R\$ 68.075.073,02	2,10%	2011
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Sustentável	Cadastro Imobiliário Manutenção SEDURB Fiscalização Urbana e Ambiental Modernização Gestão Urbana TOTAL:	R\$ 141.000,00 R\$ 953.793,97 R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 1.109.793,97	R\$ 73.235.928,84	1,51%	2012
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Condomínio Industrial Aquisição de Veículo Manutenção SEDES Fiscalização Ambiental Modernização Gestão Urbana TOTAL:	R\$ 347.000,00 R\$ 45.000,00 R\$ 1.304.145,00 R\$ 8.000,00 R\$ 1.855,00 R\$ 1.706.000,00	R\$ 75.472.419,70	2,26%	2013
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Condomínio Industrial Aquisição de Veículo Manutenção SEDES Fiscalização Ambiental TOTAL:	R\$ 187.500,00 R\$ 48.150,00 R\$ 429.500,00 R\$ 21.400,00 R\$ 686.550,00	R\$ 95.068.097,22	0,72%	2014
Sec. Mun. de Desenvolvimento	Aquisição de Veículo Condomínio Industrial	R\$ 544.000,00 R\$ 50.000,00			

Econômico e Sustentável	Manutenção SEDES Fiscalização Ambiental TOTAL:	R\$ 382.175,00 R\$ 22.898,00 R\$ 999.073,00	R\$ 108.871.116,40	0,91%	2015
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Aquisição de Veículo Manutenção SEDES Fiscalização Ambiental TOTAL:	R\$ 10.000,00 R\$ 399.500,00 R\$ 9.898,00 R\$ 419.398,00	R\$ 125.379.934,00	0,33%	2016
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Manutenção SEMA Fiscalização Ambiental TOTAL:	R\$ 480.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 490.000,00	R\$ 127.521.955,32	0,38%	2017
Sec. Mun. de Meio Ambiente	Criação de Unidade de Conservação Manutenção SEMA Fiscalização Ambiental Educação Ambiental TOTAL:	R\$ 50.000,00 R\$ 655.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 805.000,00	R\$ 140.000.000,00 (estimativa)	0,58%	2018
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Apoio ao COMDEMA Manutenção do Fundo TOTAL:	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-	2018

Fonte: Orçamento municipal de Imbituba e site Compara Brasil, 2018; elaborado pela autora.

O quadro 3 aponta, anualmente de 2005 a 2018, as Secretarias municipais de Imbituba que contemplam as ações de meio ambiente, a descrição orçamentária de suas ações e o total da Secretaria, o total do orçamento executado (Receita Corrente), e o percentual da Secretaria no total do orçamento municipal. É importante salientar que um maior detalhamento da execução das Secretarias poderia dar um panorama melhor do que se pode chamar de políticas públicas ambientais oriundas do executivo, o que limita conclusões a respeito. No entanto, os dados e informações sugerem muitas perspectivas de análise sobre o comportamento governamental por mandatos.

Numa visão geral, é possível verificar os percentuais das Secretarias em relação ao orçamento total. Percebe-se um valor maior até 2009, comparado com os valores decrescentes após 2010, sempre em termos percentuais. No período de 2014 a 2016 é muito pequeno em termos percentuais, apesar de ainda abrigar uma Secretaria com várias incumbências além da ambiental, podendo refletir a entrada do país na crise econômica. Apenas em 2017 e 2018, mais neste último, quando a Secretaria é específica para Meio Ambiente é que se tem um valor razoável em termos percentuais, pois ali é apenas tratado de meio ambiente.

O primeiro período de mandato o executivo analisado vai de 2005 a 2008 na gestão do Prefeito José Roberto Martins (PSDB). No primeiro ano as ações ligadas ao meio ambiente estavam na denominada Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, mudando no ano seguinte para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Elas detinham orçamentos para demandas ambientais específicas, como Consciência Verde, Água Limpa e Crescimento Urbano sustentável -este em partes-, mas pelo histórico do

município, onde se mostra pouco atuante na educação ambiental e fiscalização ambiental, presume-se que este orçamento não era totalmente aplicado, ou nem era aplicado para as causas ambientais e que provavelmente houve remanejamento orçamentário para atender outras demandas, que não as ambientais.

Em novo mandato (2009 a 2012) o mesmo prefeito José Roberto Martins retira do planejamento os projetos água limpa e consciência verde, e nesses quatro anos de mandato destinou somente orçamento para a causa ambiental na despesa de recuperação ambiental, somente no ano de 2010, com orçamento de R\$ 8.000,00. Outro item a destacar é relativo à fiscalização urbana ambiental, que se sabe não é totalmente voltado para tratar das demandas ambientais e que, em relação a fiscalização urbana e ambiental, a urbanística é dada mais prioridade, como por exemplo efetivo fiscalizador maior em relação ao ambiental. No último ano de mandato o orçamento que seria para a fiscalização urbana ambiental diminui drasticamente em relação aos anos anteriores, ficando orçado somente R\$ 5.000,00 para o ano de 2012.

Ainda em relação ao quadro 3, no período de 2013 a 2016, Jaison Cardoso de Souza torna-se o novo prefeito de Imbituba, também vinculado ao partido PSDB. Neste novo mandato, a secretaria passa a ser denominada como Sec. Municipal de desenvolvimento Econômico e Sustentável. No que tange a questão orçamentaria, verifica-se um baixo orçamento disponibilizado para a fiscalização ambiental, o qual era o único orçamento destinado a demanda ambiental. Cabe informar aqui, que ao dizer único orçamento destinado a demanda ambiental, nesta análise não está se levando em conta o orçamento da folha de pessoal.

No ano de 2017 o novo prefeito de Imbituba é Rosivaldo da Silva Júnior, filiado ao Partido dos Trabalhadores – PT. Em seu primeiro ano de gestão, Rosivaldo cria a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, que no primeiro ano apresenta um orçamento baixo, destinado a fiscalização ambiental, muito em função deste ter sido aprovado no ano anterior. Já no segundo ano de mandato cria despesas específicas para tratar das questões ambientais, como a despesa de Criação de Unidade de Conservação, Educação ambiental e fiscalização ambiental, dispondo um orçamento consideravelmente alto, visto em relação as secretarias anteriores, que contavam com baixo nível de recursos no que diz respeito a implementação de políticas públicas ambientais.

Um dos motivos prováveis é que com a criação de uma secretaria própria e independente de outros assuntos, pode-se dar maior prioridade para as questões ambientais na construção do PPA, LDO e LOA do município, em conformidade com a Lei de

Responsabilidade Fiscal, com despesas específicas para atender as necessidades ambientais que o município estava ao longo dos anos enfrentando.

Além disso, no ano de 2017 a 2018 houve novas contratações de profissionais específicos da área ambiental, para se dar conta de toda a demanda ambiental do município, que aumenta com um status de uma secretaria independente. Em outubro de 2018, através de processo seletivo temporário, foi realizada a contratação de cinco novos fiscais ambientais para atender as demandas da alta temporada no município, período que aumentam consideravelmente os casos de crimes ambientais.

Cabe informar também que para uma secretaria/fundação municipal estar apta para realizar análises de licenças ambientais, é necessário a composição interdisciplinar de técnicos, caso contrário, o município é considerado incapacitado para realizar licenciamentos ambientais, e os licenciamentos municipais são encaminhados ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA (antiga FATMA). Com o aumento de pessoal é necessário a otimização da estrutura física, bem como a compra de novos aparelhos. Apesar da Secretaria de Meio Ambiente dispor de um fundo de meio ambiente, o mesmo não é usado, por precisar de ajustes burocráticos para abertura de contas, para fazer a movimentação dos recursos, o que não aconteceu até o momento.

Em matéria de leis voltadas a conservação e preservação do Meio Ambiente, temos em 1979 a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Fato curioso é que este conselho foi criado antes da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), em 1981, que resultou nas diretrizes de licenciamento ambiental, e na criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Em 1990 foi elaborada a Lei Orgânica Municipal, que no Capítulo IV é voltada somente para a proteção e conservação do Meio Ambiente, e também já são definidas as Áreas de Preservação Permanente - APP do município. Em 29 de novembro de 2001 é instituída a Política Municipal do Meio Ambiente, com a Lei 2.204, vindo a ser revogada em 2013 com a nova Política Municipal do Meio Ambiente, na Lei 4.215 de 13 de junho de 2013. Em 2005 é constituído o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI, lei nº 2623, onde são demarcadas Zonas de Proteção Ambiental do Município – ZPA, estabelecendo a criação de seis tipos de ZPA.

Em 18 de dezembro de 2013 é criada a Lei 4.307 das taxas para documentos emitidos na antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, quando foi estipulado os valores das taxas de documentações ambientais, como as licenças ambientais,

Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO), de autorizações, Autorização de Corte (AuC) e Autorização Ambiental (AuA) e as certidões de cadastro ambiental. Todas estas taxas e licenças são convertidas em valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), criada na Lei 4.215 de 13 de junho de 2013, e variam dependendo do porte do empreendimento e do seu porte poluidor. Em 2018 a UFM está em R\$ 3,23 no município de Imbituba.

Abaixo segue quadro com as principais leis relacionadas ao meio ambiente instituídas no município de Imbituba.

Quadro 4: Leis municipais de abordagem ambiental

LEI	EMENTA
Lei nº 564 de 07 de agosto de 1979	“Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências”
Lei orgânica municipal de 21 de Junho de 1990	“Nós, representantes do Povo de Imbituba, sob a proteção Divina, reunidos em forma de Assembleia Municipal Organizante, com o objetivo de instituir um Município democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento de uma sociedade fraterna, justa, pluralista e igualitária e sem qualquer preconceito, fundada na harmonia social e comprometida com as leis hierarquicamente superiores, primando pela solução pacífica das controvérsias, votamos e promulgamos a seguinte LEI ORGÂNICA:”
Lei nº 1.556 de 14 de agosto de 1996	“Institui o conteúdo Ecologia e Preservação do Meio Ambiente, na disciplina iniciação a ciências e programas e saúde”
Lei nº 1.970 de 30 de novembro de 1999	“Institui o Conselho de plano diretor”
Lei nº 2.204 de 29 de novembro de 2001	“Institui a política municipal do meio ambiente e dá outras providências.”
Lei complementar nº 2623 de 19 de março de 2005	“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba.”
Lei nº 4.215 de 13 de junho de 2013	“Institui a nova política municipal de meio ambiente e dá outras providências.”
Lei nº 4.307 de 18 de dezembro de 2013	“ Dispõe sobre a taxa municipal de prestação de serviços ambientais prestados pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEDES.”
Lei nº 4.944 de 31 de agosto de 2018.	“ Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências.”

Fonte: Legislações municipais; elaboração da autora, 2018.

Mesmo representando um ritmo lento em relação ao cenário nacional, estas leis mostram que existe uma movimentação em torno das questões ambientais, talvez por força das leis e políticas estaduais e nacionais, ou de maior ação dos partidos ligados ao meio ambiente, ou ainda de pressão das organizações da sociedade civil, culminando na, ao menos aparente, importância do meio ambiente para o cenário de discussões.

3.2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A resolução CONAMA Nº 303 de 20 de março de 2002, instituiu parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. O Capítulo IV da Lei Orgânica do município, de 21 junho de 1990, trata somente sobre as questões ambientais. O Art. 195 define que o município criará, na forma da Lei, áreas de preservação permanentes, observadas as legislações Federal e Estadual pertinentes, definindo:

“S – 1º Áreas de preservação permanentes são aquelas necessárias á preservação de recursos e das paisagens naturais e à salva-guarda do equilíbrio ecológico, compreendendo:

S – 2º São consideradas, ainda, áreas de preservação permanente as florestas e bosques, de propriedade particular, quando indivisos com parques e reservas florestais, ou quaisquer áreas de vegetação consideradas de preservação permanente.”

O artigo 197, define as áreas de preservação permanente de Imbituba, sendo, faixas de marinhas e seus acrescidos, de todas as praias e lagoas do município sendo considerados áreas de preservação permanente. Já o artigo 198, define como áreas de relevante interesse ecológico, aquelas cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes e homologação da Câmara de Vereadores, preservados seus atributos essenciais.

Já a área de preservação ambiental - APA da Baleia Franca, situa-se no litoral do sul de Santa Catarina, criado pelo decreto federal s/n de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca no Estado de Santa Catarina. Sua área corresponde a 156 mil hectares, 130 km de costa marítima, abrangendo nove municípios, desde o sul da ilha de Santa Catarina, até Balneário Rincão (ICMBIO, 2018).

Imbituba situa-se no centro da APA da Baleia Franca, cedendo ao IBAMA estrutura para o gerenciamento da APA. O município colaborou também com a criação do Centro Nacional de Conservação da Baleia Franca, na Praia de Itapirubá, além de transformar o

barracão da última armação de pesca baleeira do país no Museu da Baleia, localizado na Praia do Porto.

Em sua rota migratória reprodutiva, a baleia franca passa pela região entre os meses de junho e novembro. As riquezas naturais protegidas pela APA vão além da Baleia Franca, incluem outras espécies de animais e vegetais nativos, promontórios, costões rochosos, praias, ilhas, lagoas, banhados, marismas, área de restinga, dunas, além de sítios arqueológicos, como os sambaquis e as oficinas líticas (ICMBIO, 2018)

Segundo o ICMBIO, as finalidades da APA da Baleia Franca são: proteger, em águas brasileiras, a baleia franca austral (*Eubalaena australis*), ordenar e garantir o uso racional dos recursos naturais da região, ordenar a ocupação e utilização do solo e das águas, ordenar o uso turístico e recreativo, as atividades de pesquisa e o tráfego local de embarcações e aeronaves.

Figura 3: Mapa dos limites da área da APA



Fonte: ICMBIO, 2018.

4 AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Este capítulo busca esclarecer alguns conceitos de passivos ambientais, e trazer à tona a existência dos passivos ambientais no município de Imbituba, no seu passado, presente e que possivelmente, estará no futuro, se o órgão municipal não tomar frente para combater e solucionar esta problemática.

A NBR- 15.515-1 conceitua passivo ambiental como sendo: “2.14. Danos infligidos ao meio natural por uma determinada atividade ou pelo o conjunto das ações humanas, que podem ou não ser avaliados economicamente”. (NBR 15.515-1, Passivo Ambiental em Solo e Água subterrânea. Parte I: Avaliação Preliminar, 2007, p. 2)

Já a norma TE XXX conceitua passivo ambiental como: obrigações para com terceiros resultantes de impactos causados ao meio ambiente. Pode se constituir na obrigação de recuperação de áreas degradadas, indenização de terceiros em função dos efeitos de danos ambientais, obrigações de criar meios de compensação para minimizar danos ambientais e, ainda, multas e penalidades semelhantes por infração à legislação ambiental. (NBC TE XXX INTERAÇÃO DA ENTIDADE COM O MEIO AMBIENTE, 2012, p.4).

Além disso, a NBC TE XXX elucida o reconhecimento e a classificação do passivo:

“Reconhecimento : O fato gerador de um passivo ambiental deve ser reconhecido no momento em que a degradação for realizada, ou, quando não for possível, no momento em que a entidade tomar conhecimento e que tenha condições técnicas para mensurá-lo. Tal procedimento se aplica mesmo nas situações em que a degradação ocorrer dentro de limites considerados legais e tal fato venha a caracterizar uma obrigação para a entidade. Classificação: As obrigações ambientais se dividem em circulantes e não-circulantes, dependendo do prazo previsto para sua realização. Os riscos ambientais do negócio, conhecidos ou calculáveis, devem ser provisionados no passivo ambiental.”

Os passivos ambientais em Imbituba são muitos, eles existiram no passado e continuam existindo, sendo pouco provável de serem minimizados ou recuperados se não houver uma intensa política pública ambiental no município. Alguns dos passivos ambientais de maior impacto são: - a emissão de ruídos e a movimentação das estruturas no entorno da pedreira, Lasca mineração, o qual faz um trabalho de recuperação ambiental, com um horto no terreno da pedreira, com muitas mudas nativas para doação, as problemáticas envolvendo o Rio Paes leme, Lagoa da Bomba e Lagoa dos Cagados e a Indústria Cerâmica de Imbituba. Neste trabalho mais precisamente os passivos discutidos serão em relação ao Porto de

Imbituba, Industria Carboquímica Catarinense e na análise dos mapas temporais das regiões de Imbituba, identificando as áreas com maiores intervenções humanas.

4.1 PORTO DE IMBITUBA

O Porto de Imbituba se localiza em uma enseada aberta, no litoral de Santa Catarina, e sua criação é datada do ano de 1880. Construído inicialmente por ingleses, foi pensado especialmente para o escoamento de carvão e para o auxílio da pesca baleeira. Mas foi só em 1919 que começaram a ocorrer grandes investimentos em infraestrutura, como a construção do quebra-mar, oficinas e armazéns, mediante a autorização para a exploração do Porto que foi concedida ao empresário carioca Henrique Lage, -uma das figuras de maior reconhecimento de Imbituba, por seu perfil “empreendedor e visionário” -.

Com o falecimento de Henrique Lage, em 03 de julho de 1941, foi dada em 06 de novembro de 1942 a concessão da exploração do Porto à empresa Companhia Docas de Imbituba, que obteve direito a exploração do Porto de Imbituba por 70 anos tornando-se o único Porto público do país administrado por uma empresa privada. Em 1946 se tornou o único porto de embarque do país e findou o escoamento dessa atividade em 1993. Desde 2012, com o fim do contrato de concessão da exploração do porto pela Companhia Docas de Imbituba, o Porto de Imbituba é administrado pelo governo do Estado através da SCPar Porto de Imbituba. (PORTO DE IMBITUBA, 2018). Atualmente as cargas predominantes no Porto são: arroz, açúcar, fertilizantes, coque, grãos agrícolas, produtos congelados, bobinas de aços, barrilha, contêineres entre outras.

A movimentação de cargas entre as Avenidas Manoel Florentino Machado e Marieta Konder Bornhausen até a área do porto organizado, gera passivos ambientais, onde é possível observar grãos caídos nas sarjetas, meio fio e alguns pontos dos logradouros em comento. A permanência desses resíduos juntos as vias, acarreta em decomposição dos grãos no local, podendo causar odor desagradável, principalmente nas áreas de maior acúmulo, caso não seja realizado o controle dos resíduos através da varrição, recolhimento e destinação final adequada. Segundo informações dos órgãos da Prefeitura, a SCPar Porto de Imbituba estará fazendo a doação ao município da “máquina varredeira” para o recolhimento desses resíduos e a prefeitura esta trabalhando em projetos para fazer a gestão correta desses resíduos recolhidos.

Segundo a Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 102, traz a seguinte redação:

“Art.102 – O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento de carga, sobre a via. Parágrafo único: O COTRAN fixará os requisitos mínimos e a forma de proteção das cargas de que trata este artigo, de acordo com a sua natureza.”

Além disto, o próprio movimento de navios na região das praias de Imbituba tem causado desconfianças de alguns ativistas ambientais por conta de impactos na vivência das baleias. Segundo relatos obtidos de membros da APA, não existem muitas dúvidas quanto a este fato, mas que é algo ainda ser investigado cientificamente para se ter indicadores mais precisos sobre consequências na vida das baleias da atividade deste Porto no mar da costa de Imbituba e região.

4.2 INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE

A Indústria Carboquímica Catarinense – ICC, foi uma empresa estatal do grupo Petrobrás que iniciou suas atividades no ano de 1979 e produzia insumos para as indústrias de fertilizantes a partir do enxofre extraído do carvão, além de ácido sulfúrico e ácido fosfórico, utilizando como insumo básico a pirita e a rocha fosfática. Um dos argumentos fortes que caracterizaram a ideia de instalação da ICC em Imbituba foi o Porto, tanto que o Plano Diretor do Porto de Imbituba foi elaborado por determinação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. No projeto constavam algumas obras direcionadas ao melhoramento da infraestrutura para receber os insumos da ICC.

Em termos de “desenvolvimento” a instalação da empresa melhorou a infraestrutura da cidade, como o abastecimento de água, o aumento da capacidade de energia elétrica, e os investimentos nas rodovias, principalmente a do acesso norte, além da geração de empregos dos moradores de Imbituba. No entanto, a empresa começou a entrar em declínio no final da década de 1980, com a produção de minério limitada a usina termo elétrica Jorge Lacerda, e encerrou suas atividades em 1990, entrando em liquidação em 1997 deixando muitos imbitubenses desempregados.

Durante suas atividades as chaminés acabavam também por lançar vapores chamados de chuva ácida, sendo que em algumas ocasiões acabou por corroer os automóveis que estavam no entorno da empresa. Era também lançado na atmosfera o pó vermelho, que atingia casas próximas e nos bairros da cidade, como centro e Vila Nova Alvorada (Aguada). Segundo os trabalhadores da empresa, essa poluição era decorrente da falta de investimento na empresa e da renovação de equipamentos utilizados. Houve também aparecimentos de

muitos casos de câncer na população, sendo que muitos moradores culpavam a empresa pelo lançamento da poluição, apesar dessa relação nunca ter sido comprovada de forma mais contundente.

Em relação aos passivos ambientais deixados pela empresa se destacam a sua estrutura totalmente abandonada, com vestígios de resíduos por toda a área, como as serpentinas que faziam a refrigeração do ácido sulfúrico. Além disso, tem-se a destinação dos seus resíduos sólidos que foram para aterros próximos a área da Indústria, como o gesso (CaSO_4) e o Óxido de Ferro (Fe_2O_3). O Óxido de Ferro foi colocado na localidade do bairro Vila Esperança, popularmente conhecida como Ribanceira dos Farias, onde já ocorreu vários casos de reclamações dos moradores com a volta da nuvem de pó vermelho, e que com os fortes ventos das regiões levam para a vizinhança o óxido de ferro. Já o depósito de gesso fica no bairro Vila Alvorada, popularmente conhecido por Aguada. Atualmente a empresa Engessul é responsável pela área onde se localiza o os resíduos do gesso.

Segundo Conceição (2005), os resíduos dessa produção (óxido de ferro e gesso) deveriam ser aproveitados como matéria-prima pelas indústrias de cimento, tintas e vernizes. Porém, isso não ocorreu e o óxido de ferro e o gesso, acumulados em depósitos próximos das redondezas, continuam degradando o ambiente e afetando diretamente a população.

Figura 4: Montanha de oxido de óxido de ferro, na região da Ribanceira dos Farias



Fonte: Site SURFMAIS, 2017.

4.3 MAPAS TEMPORAIS DA REGIÃO DE IMBITUBA

A seguir verificam-se os mapas temporais das regiões Centro-Leste, Nordeste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul de Imbituba entre os anos de 2003, 2010 e 2018 respectivamente, onde podemos perceber as diferenças no decorrer dos anos no meio físico decorrente das intervenções humanas. Faz-se uma análise das fotografias em perspectiva temporal e em seguida apresentam-se as fotos dos 3 anos indicados.

Leite e Bitar consideram como meio físico:

“Considerar o meio físico como uma totalidade estruturada em equilíbrio dinâmico, com seus vários aspectos guardando relações de interdependência em termos causais, de gênese, evolução, constituição e organização”. (Leite, Fornasari Filho & Bitar, 1990).

A primeira região a ser analisada é uma das que se verifica que tem maiores intervenções humanas. Podemos perceber que a região Centro – Leste de Imbituba, (figuras: 5, 6 e 7), localiza-se o centro da cidade, com o Porto de Imbituba, a extinta ICC e ICISA, e alguns bairros próximos, como Paes Leme, Village, Vila Alvorada, Vila Nova Alvorada e uma pequena parte do bairro Vila Esperança. As mais expressivas mudanças que podemos notar são no entorno do Porto de Imbituba e ao lado do centro da cidade, onde se localiza o bairro Village, que nos últimos anos vem crescendo com inúmeras construções de casas e apartamentos.

Figura 5: Mapa região Centro - Leste (2003).



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 6: Mapa região Centro - Leste (2011).



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 7: Mapa região Centro - Leste (2018).

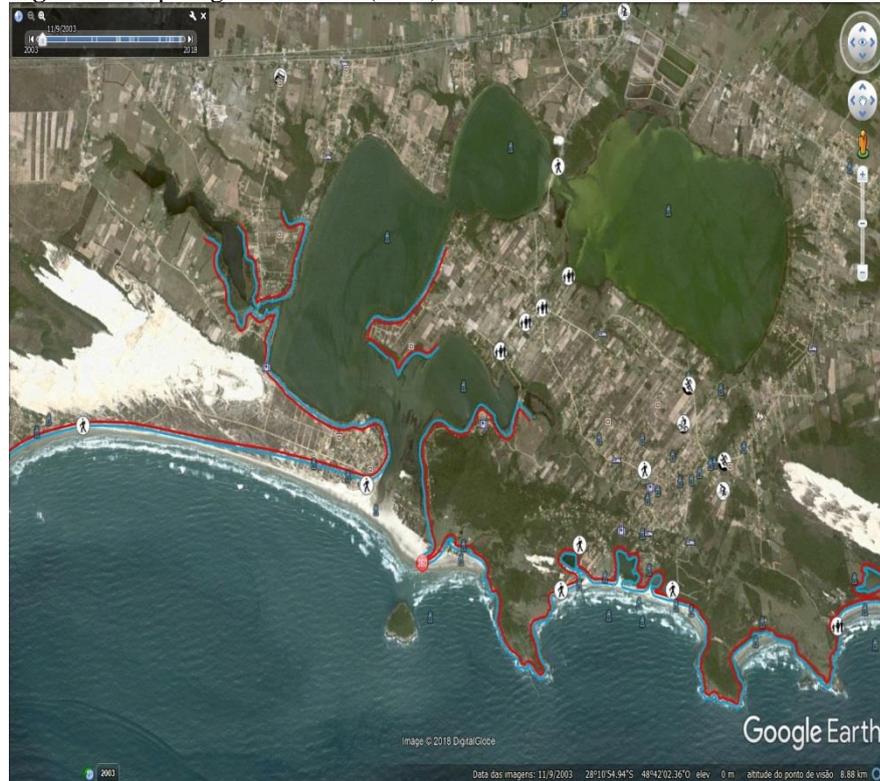


Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

A segunda região a ser analisada (e que junto com a região Centro – Leste é uma das regiões com mais intervenções) é a região Nordeste (figuras: 8, 9 e 10). A região Nordeste se localiza os bairros Vila Esperança, Arroio, Alto Arroio, Arroio do Rosa e Ibiraquera. A região de Ibiraquera, onde está localizada a Praia do Rosa, é um dos pontos com mais perceptíveis mudanças entre os anos analisados.

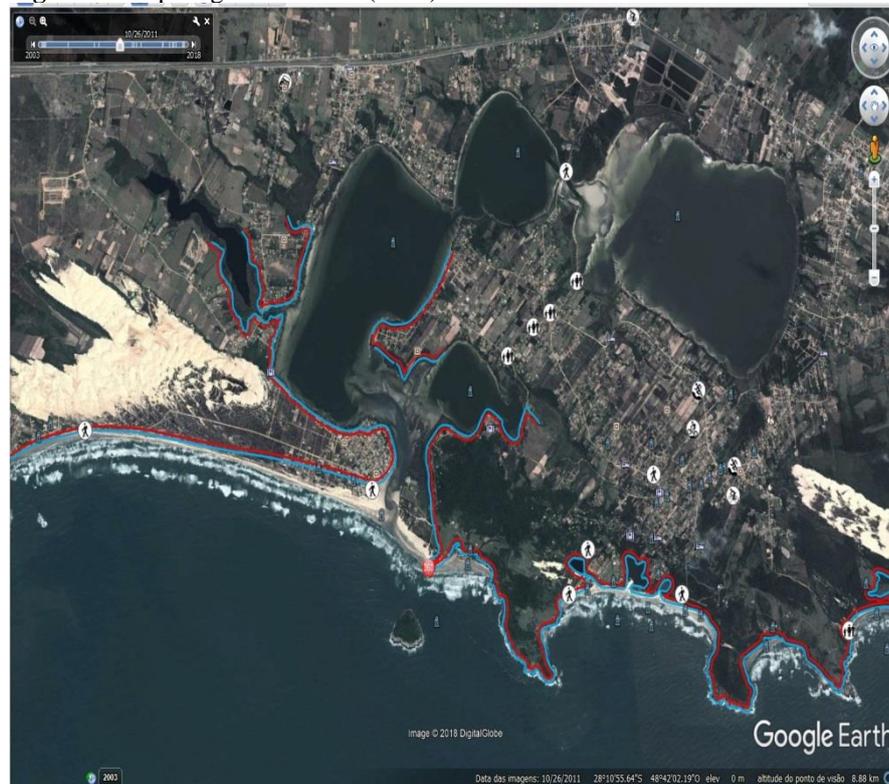
A Região onde os nativos denominam como centro do Rosa, e o entorno do Rosa Norte e Sul, por serem lugares que atraem muitos turistas durante o todo ano por sua paisagem paradisíaca e reservada, mas principalmente na alta temporada, durante os anos analisados cresceu em número de especulações imobiliárias e da população em si. Muitos turistas que passavam verões na região acabaram por comprar lotes neste bairro e construir, muitas vezes de forma inadequada, com parcelamentos do solo irregular, supressões de vegetações nativas, dentre outros casos.

Figura 8: Mapa região Nordeste (2003)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 9: Mapa região Nordeste (2011)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 10: Mapa região Nordeste (2018)

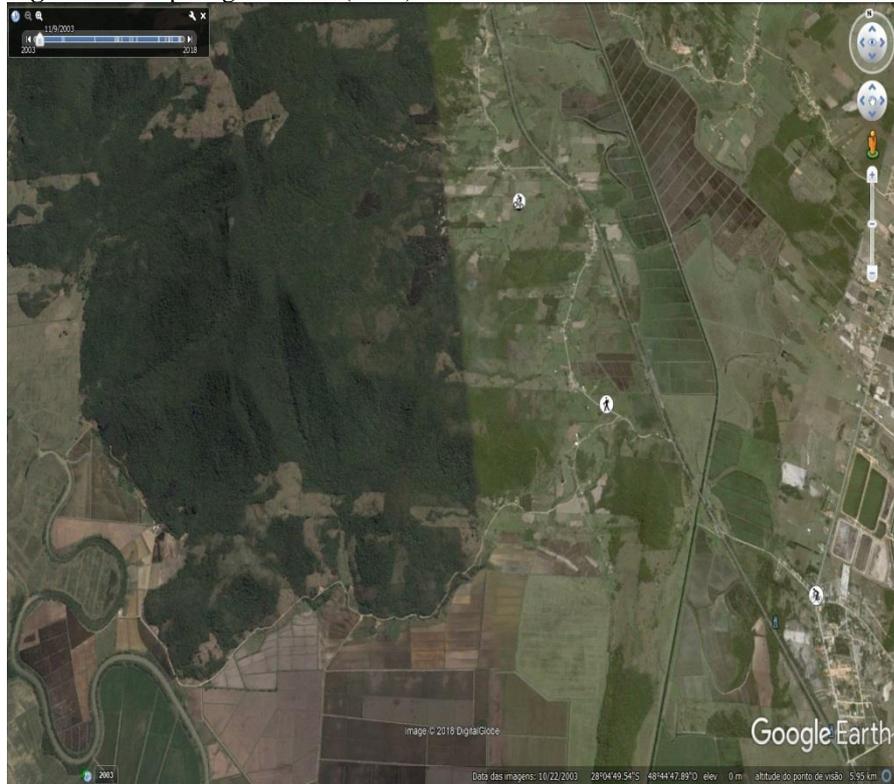


Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

A terceira região analisada é a região Norte (figuras: 11, 12 e 13) de Imbituba e onde concentra-se o bairro Penha. Nesta região podemos perceber, principalmente aos centros da imagem, que no decorrer dos anos houve supressões de vegetações na área. A região é onde se concentra as maiores plantações agrícolas da cidade, com produção de arroz, cana de açúcar, milho, feijão, fumo, mandioca laranja, banana, principalmente.

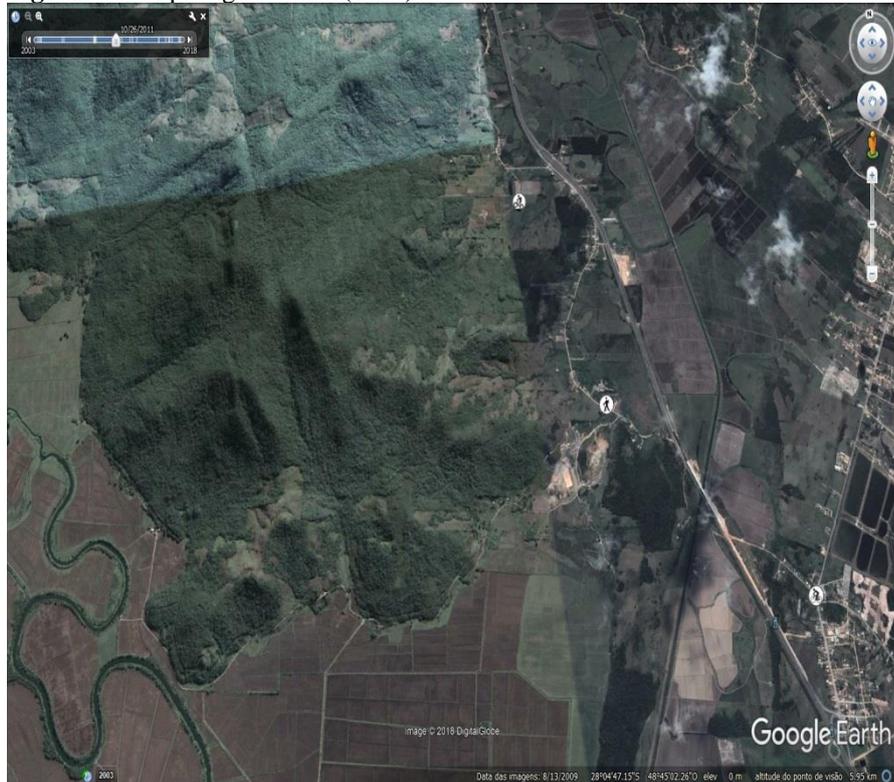
Ou seja, a questão ambiental do município não diz respeito apenas à especulação imobiliária, mas engloba uma atividade que não tem uma relação direta com a demanda por terras para turismo. No entanto, esta atividade da agricultura certamente tem relação com o aumento da demanda por alimentação que o aumento populacional criou, neste ponto sim, muito em virtude do turismo na região.

Figura 11: Mapa região Norte (2003)



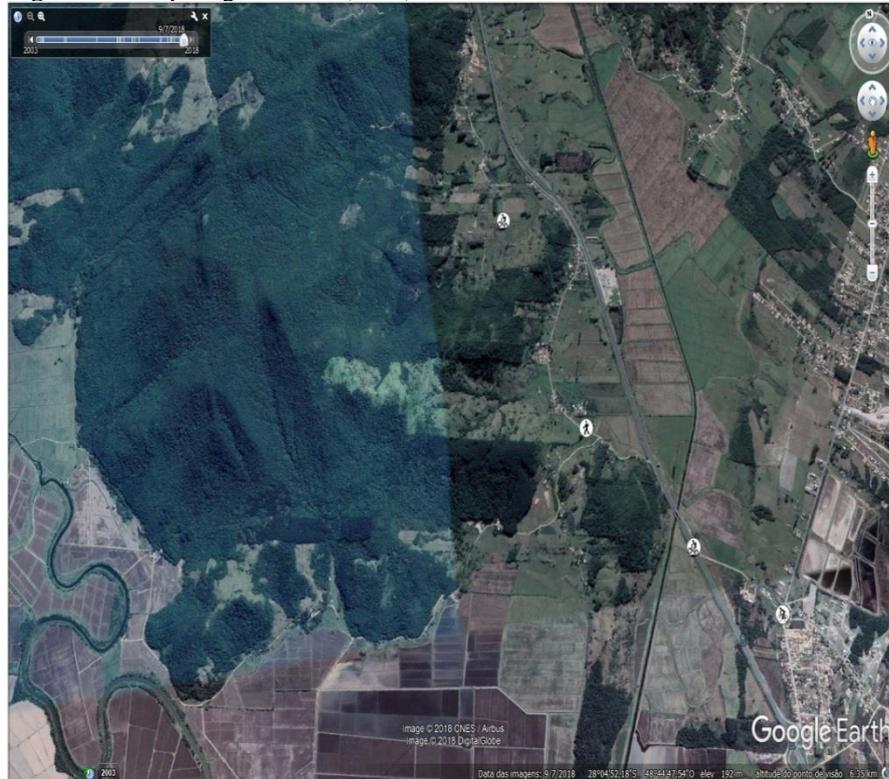
Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 12: Mapa região Norte (2011)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

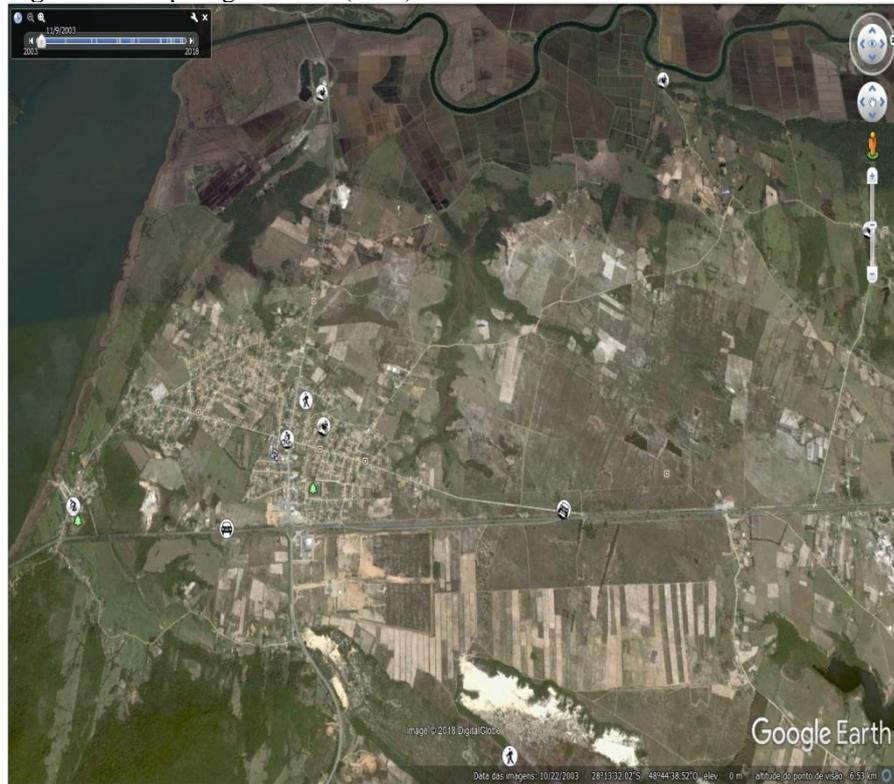
Figura 13: Mapa região Norte (2018)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

A região Oeste do município (figuras: 14, 15 e 16), é onde se localiza o bairro de Nova Brasília, um dos bairros mais desenvolvidos e urbanizados do município, com um comércio forte e consolidado, além de abrigar um banco e lotérica neste bairro. O número de loteamentos construídos no bairro de Nova Brasília cresceu exponencialmente nos últimos anos. Neste bairro se localiza o Distrito Industrial, que abriga mais de 23 empresas de diversos ramos. Seu acesso fica as margens da BR 101, sendo também o ponto de entrada para chegar a cidade de Imaruí, vizinha de Imbituba. Nas figuras, 14, 15 e 16 a seguir é possível ver a expressiva urbanização desta região.

Figura 14: Mapa região Oeste (2003)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 15: Mapa região Oeste (2011)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

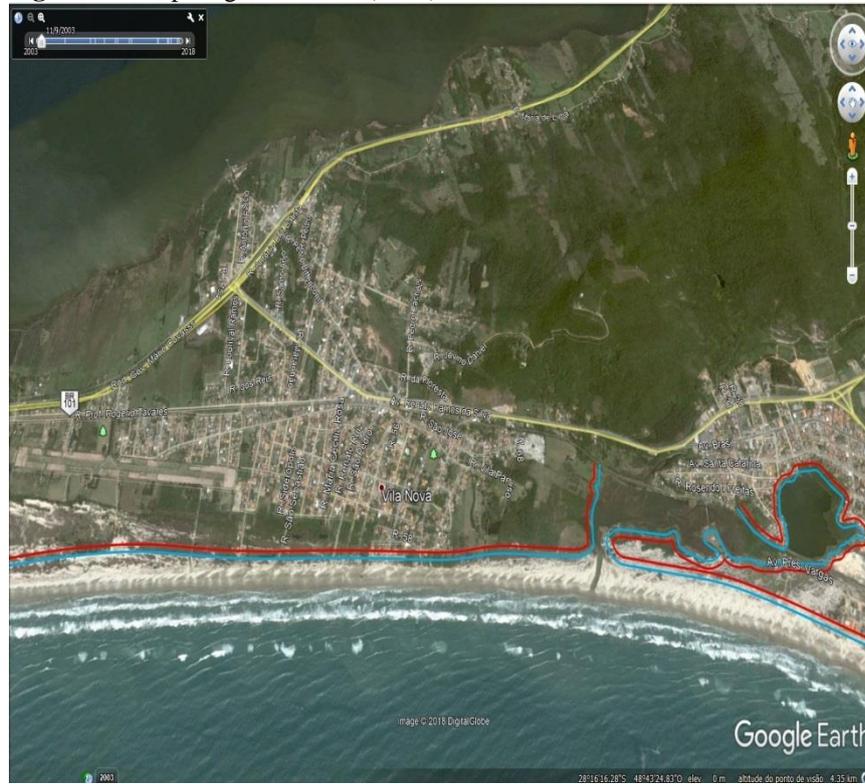
Figura 16: Mapa região Oeste (2018)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

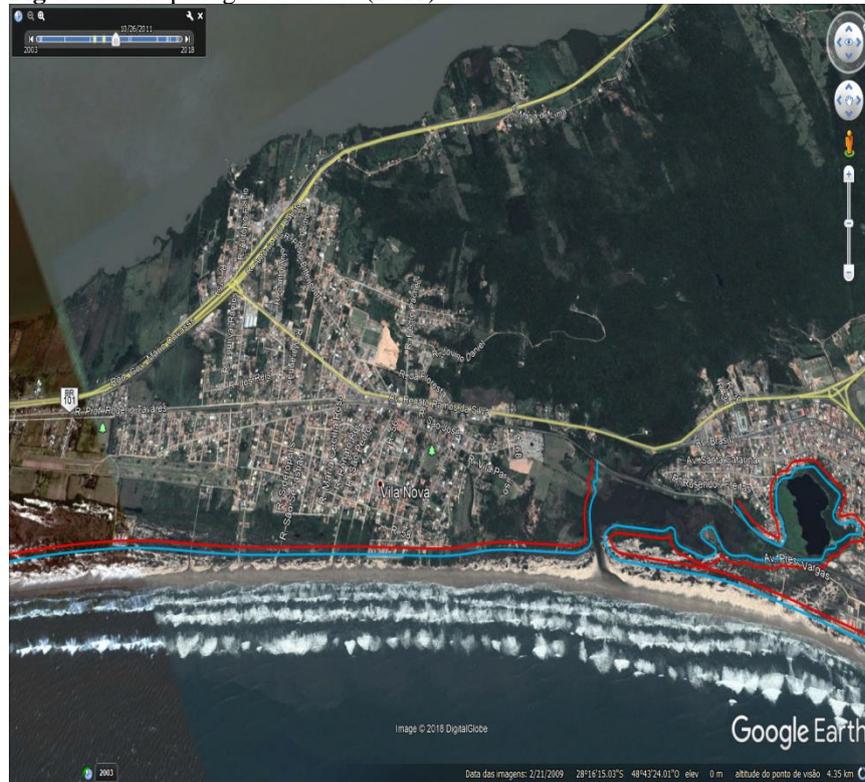
A região Sudeste (figuras: 17, 18 e 19) é a região onde se localiza os bairros Vila Nova, Vila Santo Antônio, Campo da Aviação e Sagrada Família. Nota-se algumas mudanças nessa região, mas que comparada às outras regiões de Imbituba não se mostra tão expressiva. Uma das explicações prováveis para não haver tantas mudanças nesta região é que além de abrigar uma extensa área da APA, conta com um coletivo da associação de moradores engajados, que se preocupam com as questões ambientais e são atuantes nas fiscalizações, a fim de proteger e cuidar dos aspectos originários e naturais do bairro.

Figura 17: Mapa região Sudeste (2003)

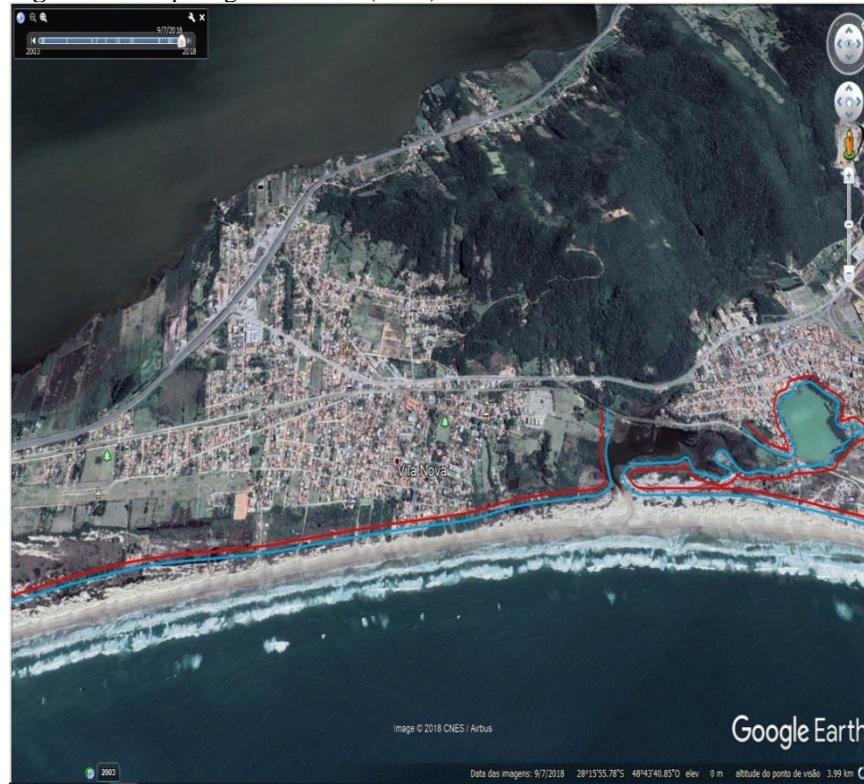


Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 18: Mapa região Sudeste (2011)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 19: Mapa região Sudeste (2018)

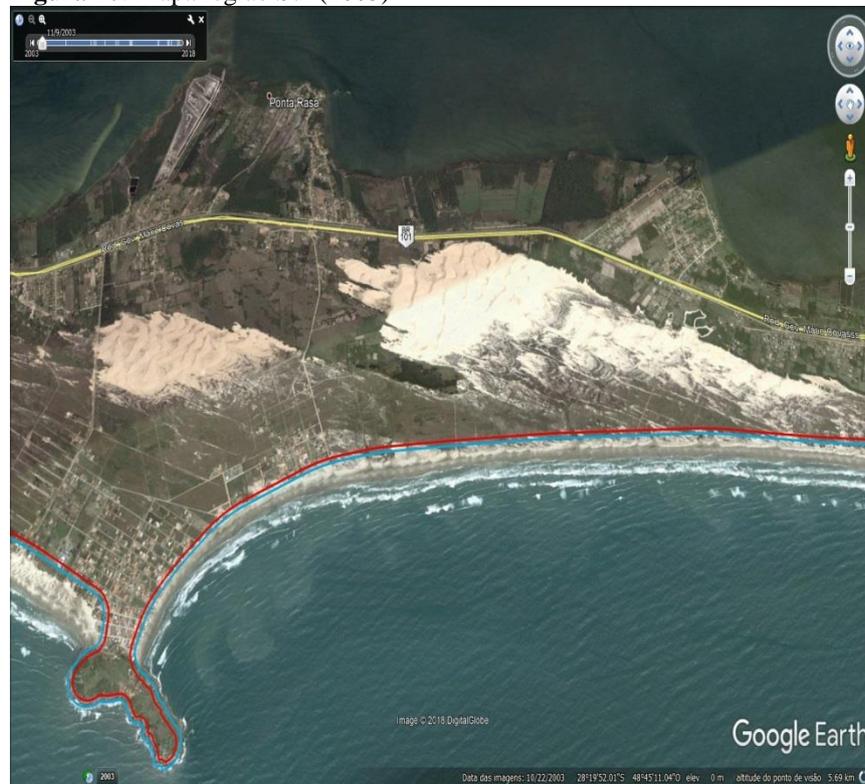
Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Por fim, a região Sul do município (figuras: 20, 21 e 22), é onde se localiza os bairros de Itapirubá, Guaiuba e Roça Grande. Nesta as mais expressivas alterações se encontram mais ao topo da imagem, onde se localiza o bairro de Roça Grande e Guaiuba. Já na região de Itapirubá são pouco expressivas as alterações, pois a região tem uma extensa faixa de dunas fixas e semi-fixas, com vegetação nativa fixadora destas dunas, o qual é considerado Área de Preservação Permanente – APP, ou seja, com impedimentos ambientais para construir. Nestas áreas com impedimentos ambientais, onde o Ministério Público estava envolvido, a Prefeitura se mostrou mais atuante, desta forma, coibindo o aumento de especulações imobiliárias na região.

Até junho de 2018, a prefeitura de Imbituba não estava emitindo nenhuma viabilidade para construção, pois desde 2014 a área era alvo de uma ação civil pública pelo Ministério Público, que deveria fazer uma perícia para delimitar as áreas consolidadas. Em julho/2018 começaram a liberação de algumas áreas já estabelecidas como consolidadas, nem todos os loteamentos estão concentrados em áreas consolidadas que se necessita realizar a regularização fundiária. Um adendo pertinente a se fazer é que, embora a prefeitura não emitisse autorizações para construções, isto não significa dizer que não existiam construções

irregulares feitas sem a emissão de alvarás e de todos os procedimentos necessários para liberação junto aos órgãos competentes da prefeitura.

Figura 20: Mapa região Sul (2003)



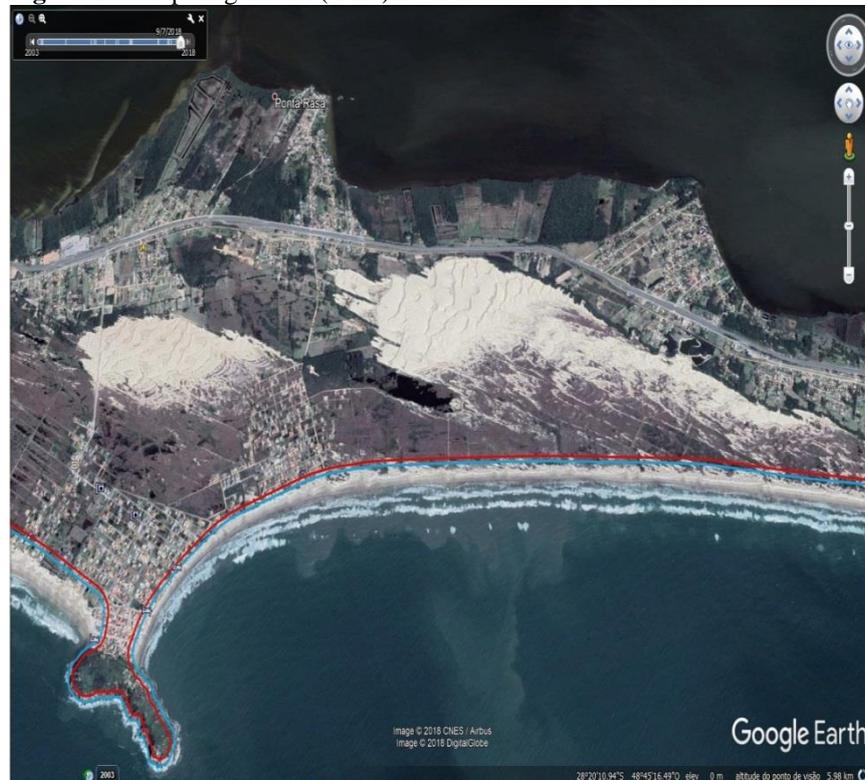
Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 21: Mapa região Sul (2012)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

Figura 22: Mapa região Sul (2018)



Fonte: Google Earth, elaborado pela autora (2018)

De uma forma geral neste item percebe-se que a questão imobiliária é das que mais incide passivos nos bairros de Imbituba, mas que também existem passivos ambientais associados tanto às atividades típicas de urbanização, como indústrias e portos, como em áreas de agricultura. Por outro lado, onde a sociedade civil está organizada e onde houve uma ação do Ministério Público ocorreu um ritmo menor de criação de passivos ambientais. Isto indica que o Estado em suas vertentes executivo e legislativo, não são espaços suficientes para se alcançar limites para agressões e problemas ambientais.

4.4 A AÇÃO FISCALIZADORA E PUNITIVA MUNICIPAL

O gráfico 1, mostra todas os Autos de Infrações dos anos de 2005 a 2017, convertidos em multas em valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), e a quantidade de multas aplicadas a cada ano. Atualmente o UFM está em R\$ 3,23, e ao multiplicar -se o valor da multa pelo valor UFM se chega ao valor total em reais. Nota-se que há anos com poucas multas, mas o valor mais alto, pois cada auto de infração aplicado é uma situação, ou seja, infrações consideradas mais graves, o valor da multa é muito maior.

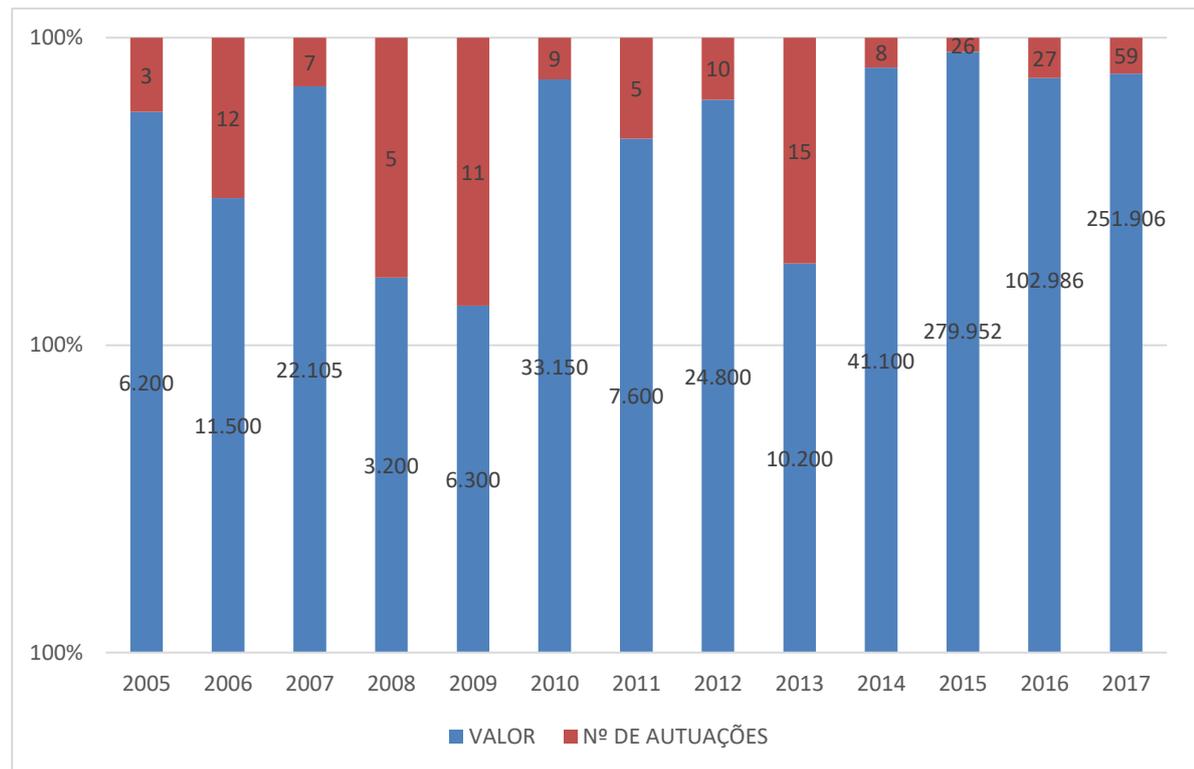
Percebe-se muito nitidamente que há um significativo aumento histórico no número de autuações, tendo o período de 2005 a 2012, 8 anos, resultado em 63 autos, com substancial aumento de 2013 – 2016, 4 anos, para 76 autos. Salta aos olhos que o ano de 2017, sozinho, produziu 59 autos de infração, sendo mais que o dobro de 2016, quase o mesmo que o período de 4 anos anterior todo e é praticamente o mesmo de 8 anos do primeiro período analisado. Informações iniciais dão conta de que em 2018 o ritmo de autuações diminuiu, devendo ficar entre 40 e 50 até o final do ano.

É possível considerar, utilizando as mesmas indicações anteriores de Barros (2015), que os governos anteriores ao período 2016 não tinham tanta ênfase nas questões ambientais e resultam menos autos de infração. Por outro lado, é nítida a crescente dos números de autos e que pode ter relação com o maior ativismo da sociedade civil e ministério público, como verificado.

Já o exponencial crescimento de 2017 e 2018 (este com dados informais ainda não consolidados) pode ser explicado pela postura em relação à questão ambiental, como visto também no mesmo autor. Porém, na prática esta gestão implementou desde junho de 2017 um novo sistema de gerenciamento chamado 1Doc que agilizou procedimentos internos que culminaram, sempre aliado à vontade política, na maior quantidade de autos de infração. Além disto, este mesmo sistema proporcionou agilidade na denúncia anônima da sociedade

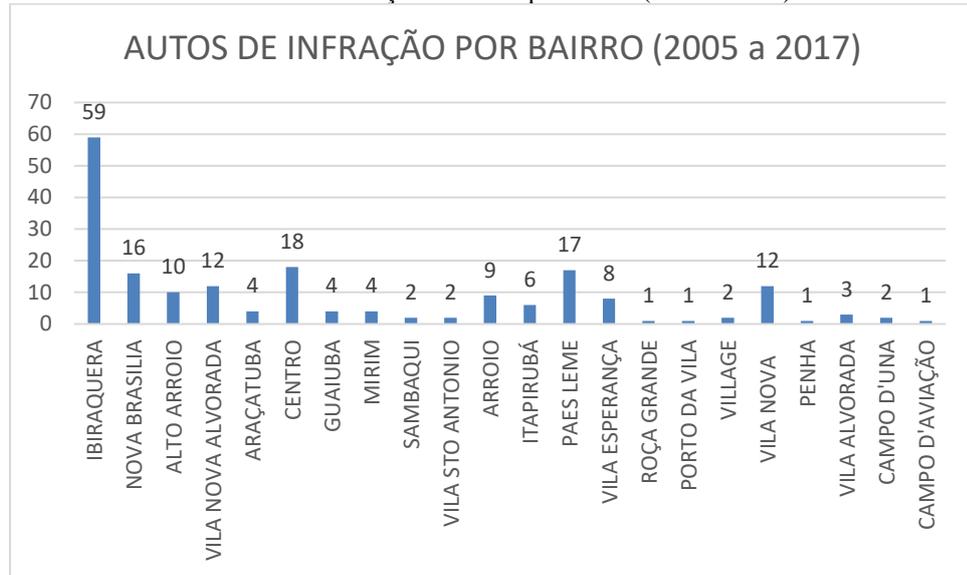
em geral para crimes ambientais, o que garantiu também esta capacidade de aumento nos autos e agilidade operacional.

Gráfico 1: Município de Imbituba: multas aplicadas em número e valor em UFM



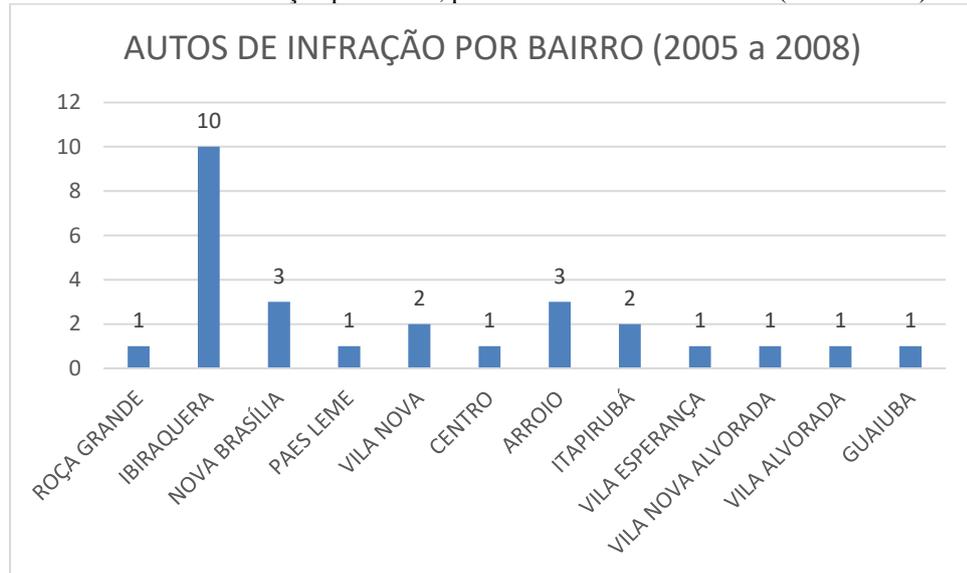
Fonte: Autos de Infração Prefeitura, elaborado pela autora (2018)

O gráfico 2, traz de 2005 a 2017 todos os autos de infrações aplicados e a quantidade por cada bairro de Imbituba. Nota-se que o bairro de Ibiraquera é o bairro com as maiores infrações ambientais, e que mesmo somando-se os outros três bairros (Centro, Nova Brasília e Paes Leme) que seguem como outros de maior número, eles não alcançam ainda o número de autuações em Ibiraquera. Cabe informar que as informações dos gráficos apresentadas correspondem aos registros das primeiras emissões de autos de infração no município, não sendo possível saber se anterior ao ano de 2005 eram realizadas fiscalizações.

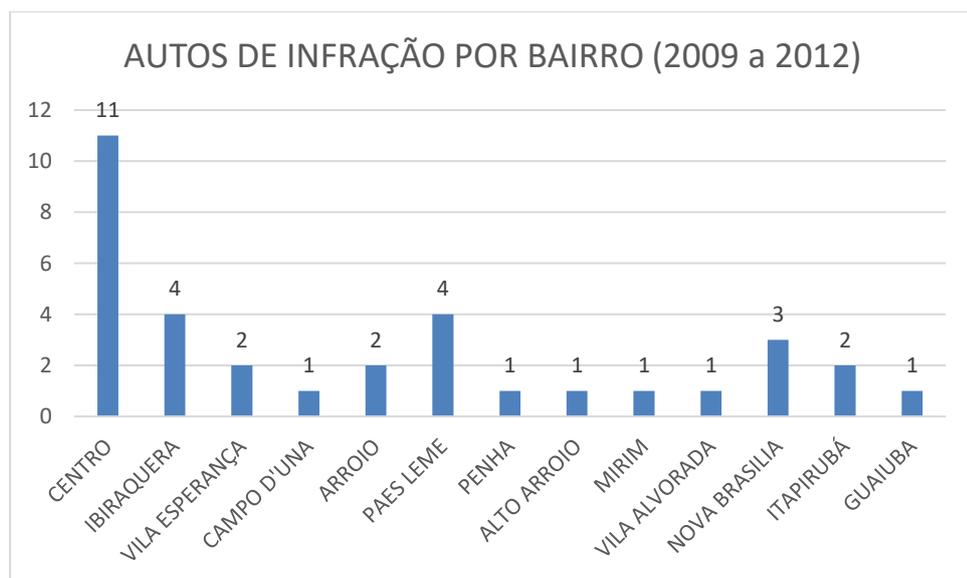
Gráfico 2: Total de Autos de Infração emitidos por bairro (2005 a 2017)

Fonte: Autos de Infração Prefeitura, elaborado pela autora (2018)

Nos gráficos 3 e 4 se dividem os autos de infração, emitidos por bairro de (2005 a 2008) e (2009 a 2012), esses autos correspondem a gestão do Prefeito José Roberto Martins, vinculado ao PSDB, que segundo Barros (2015) é um partido que possui um projeto norteador que deixa as questões ambientais como políticas secundárias. Nestes mandatos observa-se baixa aplicabilidade dos autos de infração em suas duas gestões como prefeito, além de reservar um baixo orçamento para a implementação de políticas públicas ambientais, dados possível de se verificar no capítulo 3, que mostrou a evolução das secretarias que cuidavam da questões ambientais e seus respectivos orçamentos. Mesmo assim, manteve-se o padrão de Ibiraquera como o bairro de maior número de autos de infração, seguido de perto pelo Centro.

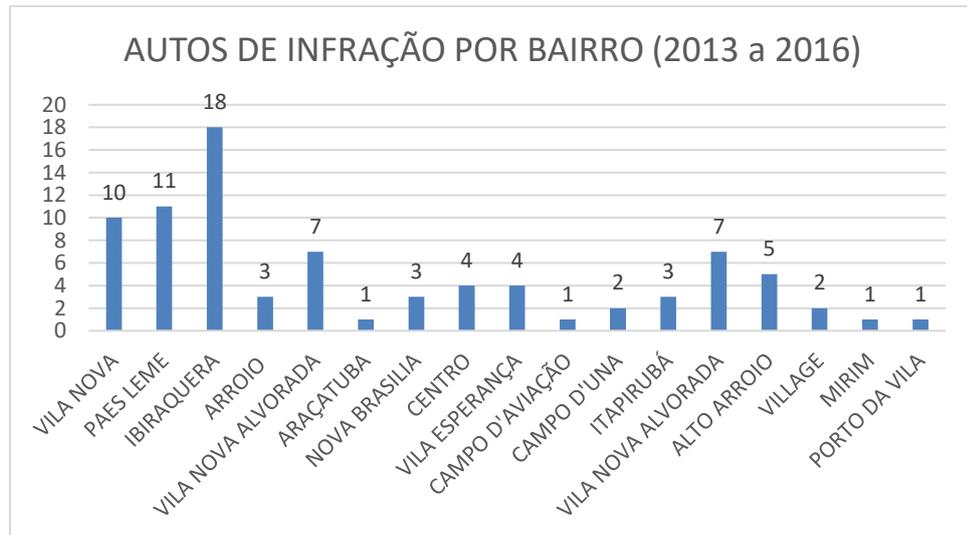
Gráfico 3: Autos de infração por bairro, prefeito José Roberto Martins (2005 a 2008)

Fonte: Autos de Infração Prefeitura, elaborado pela autora (2018)

Gráfico 4: Autos de Infração por bairro, prefeito José Roberto Martins (2009 a 2012)

Fonte: Autos de Infração Prefeitura, elaborado pela autora (2018)

O gráfico 5, corresponde ao período do Prefeito Jaison Cardoso, também vinculado ao partido PSDB, que apesar de ser um partido onde as questões ambientais não são colocadas em pautas prioritárias, nota-se que as autuações por crimes ambientais aumentaram consideravelmente em relação aos anos anteriores. Percebe-se nitidamente a manutenção do bairro de Ibiraguera com o maior número de autos de infração.

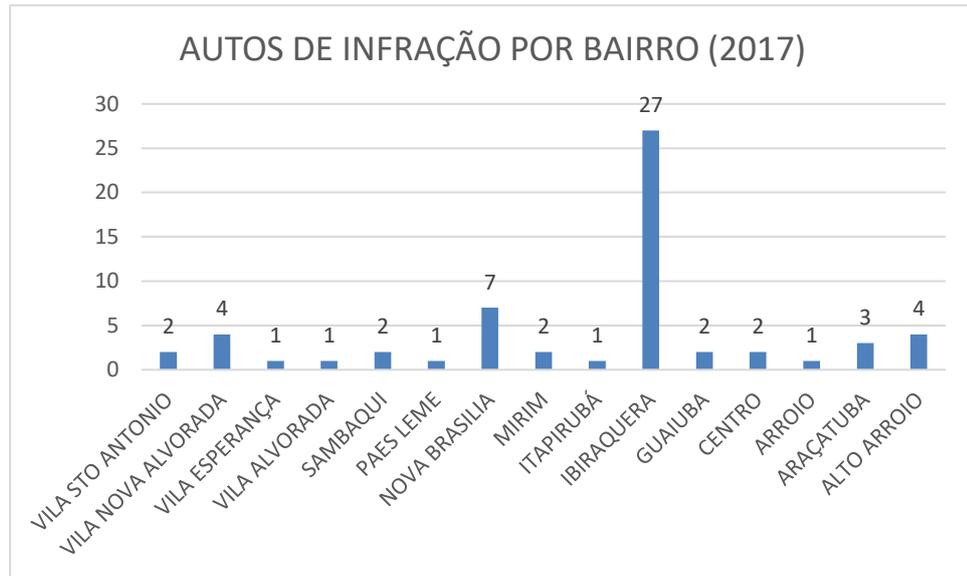
Gráfico 5: Autos de Infração por bairro, prefeito Jaison de Souza (2013 a 2016)

Fonte: Autos de Infração Prefeitura, elaborado pela autora (2018)

O gráfico 6 corresponde aos autos de infrações emitidos aos bairros do município do ano de 2017, o primeiro ano da gestão do Prefeito Rosivaldo da Silva Junior (PT), que em relação ao mandato de quatro anos do prefeito Jaison de Souza, aumentou mais que o dobro dos autos de infração emitidos, só no seu primeiro ano de gestão. Esses dados contribuem para a linha de estudo onde aponta as pautas prioritárias dos partidos políticos no Brasil, o Partido dos Trabalhadores - PT, é um dos partidos principais partidos brasileiros a inserir nos seus programas partidários e planos de governos, pautas exclusivas a conservação e preservação ambiental.

Mais uma vez o bairro de Ibiraquera é destaque, cabendo a ele sozinho quase a metade do total dos autos do ano de 2017, mostrando que a questão turística e sua correlata especulação imobiliária continuam a ser uma das maiores problemáticas do município de Imbituba.

Gráfico 6: Autos de Infração por bairro, prefeito Rosivaldo da Silva Junior (2017)



Fonte: Autos de Infração Prefeitura, elaborado pela autora (2018)

Na construção dos gráficos acima, apesar de não terem sido descritos em detalhes neste trabalho, foi possível identificar as principais motivações para aplicações de autos de infração: Construção e/ou intervenção em área de preservação permanente - APP (dunas, curso d'água, faixa de marinha); construção e/ou intervenção em área de preservação ambiental – APA; corte e supressão de vegetação nativa; deposição irregular de resíduos sólidos; parcelamento do solo sem autorização; níveis de ruídos acima do permitido conforme NBR 10151; Aterro/terraplanagem em área de preservação permanente – APP; alteração e canalização de cursos d'água (APP); Exercício de atividade passível de licenciamento sem autorização de órgão expedidor da licença ambiental;

Nota-se no gráfico 2 apontado anteriormente que Ibraquera é o bairro onde se tem o maior número de autuações ambientais. Cruzando-se os mapas das figuras 8, 9 e 10, que correspondem a região nordeste, corrobora-se as informações dos autos de infrações mostrando que, no decorrer dos anos, esta região vem sofrendo com constantes intervenções e degradações contra o meio ambiente. Seguindo os mapas 5, 6 e 7, que correspondem a região centro – leste, onde se localiza o centro da cidade e o bairro Paes Leme, corrobora-se os autos de infração que ficam atrás apenas do bairro de Ibraquera que possui os maiores índices de autos de infração emitidos ao longo dos anos. O bairro da Nova Brasília, um dos bairros com maior desenvolvimento na cidade, é um dos bairros que também está entre os principais bairros com aplicação de autos de infração.

O município de Imbituba por sua grande extensão territorial, contendo diversas áreas sensíveis ambientalmente, deveria contar com um número alto de efetivo fiscalizador, mas não é esta a realidade. No período de 2005 a 2013 o departamento de meio ambiente contava apenas com 1 fiscal ambiental para atender toda a demanda do município. No ano de 2014 o número subiu para 2, com o ingresso de um fiscal ambiental por concurso público. Porém, em setembro de 2016 este deixa o departamento de meio ambiente, que volta a contar apenas com um fiscal ambiental. Na gestão iniciada em 2017 foi chamado mais um fiscal ambiental em fevereiro daquele ano através de processo seletivo, e que ficará até em fevereiro de 2019 quando seu contrato termina. Em outubro de 2018, através de processo seletivo temporário, foi contratado cinco novos fiscais ambientais -seis meses- para atender a demanda da temporada, onde os crimes ambientais aumentam.

Percebe-se uma estrutura fiscalizadora fragilizada até 2016 e que na gestão iniciada em 2017, dando status de secretaria para o Meio ambiente, há uma mudança de postura. O aumento no número de fiscais é resultado desta nova etapa e visão, apesar de ser muito pequena em relação ao tamanho do município e de seus problemas ambientais. Cabe destacar que estes mesmos dois fiscais que atendem as ocorrências de fiscalizações no município, são os mesmos que analisam os processos administrativos que ocorrem após a aplicação das autuações. Estes analisam as defesas protocoladas, emitem seus pareceres e encaminham para judicialização de caso, para posteriormente cobrança da multa.

Por fim, obtendo-se informações dentro da Prefeitura, sabe-se que muitos dos autos de infração acabam por não chegar à judicialização, alguns entram com pedidos de compensação ambiental, ou seja, não chegam a ir para o setor de cobranças de dívidas. Isso mostra pouco resultado após a aplicação do auto de infração, indicando pouca efetividade de punição aos crimes ambientais.

5 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO

Este capítulo tem por finalidade esclarecer as propostas dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU e trazer um panorama da atuação do município frente a estes objetivos, através de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável - IDMS, disponíveis no site da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM. É preciso deixar claro que o objetivo aqui não é “avaliar” precisamente se o município está ou não cumprindo os ODS, e se está ou não no caminho de cumpri-los. Além de cumprir mais especialmente com a conexão com as Relações Internacionais, estes indicadores devem servir de alertas para que a discussão sobre política pública ambiental tenha algum parâmetro de análise. Pretende-se, portanto, uma contribuição a este processo, e não uma “avaliação científica” a partir do que foi exposto nos capítulos anteriores.

O Brasil é um dos países membros da Organização das Nações Unidas – ONU, conseqüentemente, é um dos países comprometidos na Agenda Pós-2015 para a consolidação dos Objetivos do Milênio – ODM, através da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Segundo o Itamaraty, o Brasil desempenha um grande papel frente a consolidação desses objetivos:

“O Brasil desempenhou papel fundamental na implementação dos ODM e tem mostrado grande empenho no processo em torno dos ODS, com representação nos diversos comitês criados para apoiar o processo pós-2015. Tendo sediado a primeira Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), bem como a Conferência Rio +20, em 2012, o Brasil tem um papel importante a desempenhar na promoção da Agenda Pós-2015. As inovações brasileiras em termos de políticas públicas também são vistas como contribuições para a integração das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável.” (ITAMARATY)

A escolha de se usar os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU como parâmetro de análise é reforçada pelo município de Imbituba já usar esse indicador, além deste ser um indicador utilizado internacionalmente para avaliar as situações ambientais localmente.

Figura 23: Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU



Fonte: Nações Unidas, 2018.

Os objetivos de desenvolvimento sustentável analisados, através das informações disponibilizadas na plataforma da FECAM – Federação Catarinense dos Municípios, resultam nos Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS, que é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território. Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. (FECAM, 2018)

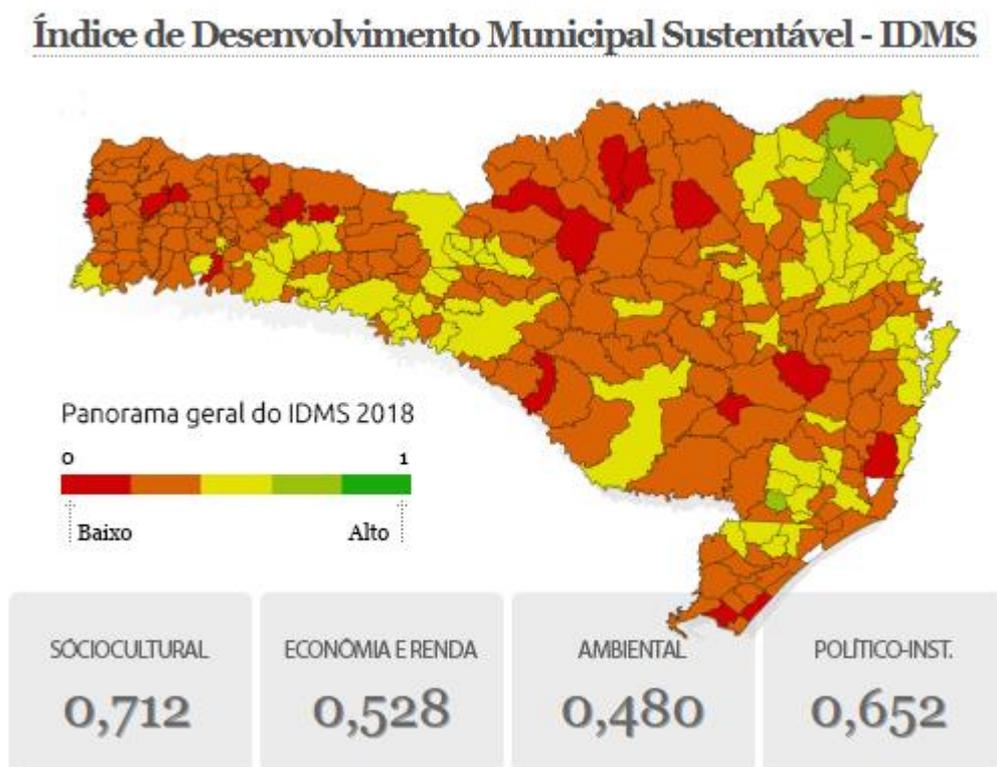
Os objetivos de desenvolvimento sustentável, analisados através dos IDMS, serão especificamente os objetivos 14 e 15, que abrangem a esfera ambiental e são definidos como segue:

“**Objetivo 14.** Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.; **Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade.” (NAÇÕES UNIDAS, 2017)

Na figura 24, verifica-se o índice de desenvolvimento municipal sustentável no estado de Santa Catarina, esse índice é avaliado de 0 a 1, sendo considerado baixo (0,000 a 0,499), médio baixo (0,500 a 0,624), médio (0,625 a 0,749), médio alto (0,750 a 0,874) e alto (0,875 a 1,000), através de quatro dimensões: Sociocultural, Economia e Renda, Ambiental e Político Institucional. Observa-se que o estado de Santa Catarina possui o índice 0,593, considerado médio baixo. Ou seja, o estado de Santa Catarina precisa avançar muito em termos de desenvolvimento sustentável e percebe-se que a dimensão que apresenta o pior índice é a Ambiental.

As regiões avaliadas com os melhores índices em Santa Catarina classificados como médio alto são, conforme figura 24: Joinville (0,759), Jaraguá do Sul (0,757) e Treviso (0,755). Nos municípios limítrofes de Imbituba o panorama fica desta forma: ao norte, Garopaba: médio (0,629) e Paulo Lopes: médio baixo (0,577), ao sul, Laguna: médio baixo (0,552) e oeste, Imaruí: baixo (0,489), já o índice de Imbituba é considerado médio (0,661).

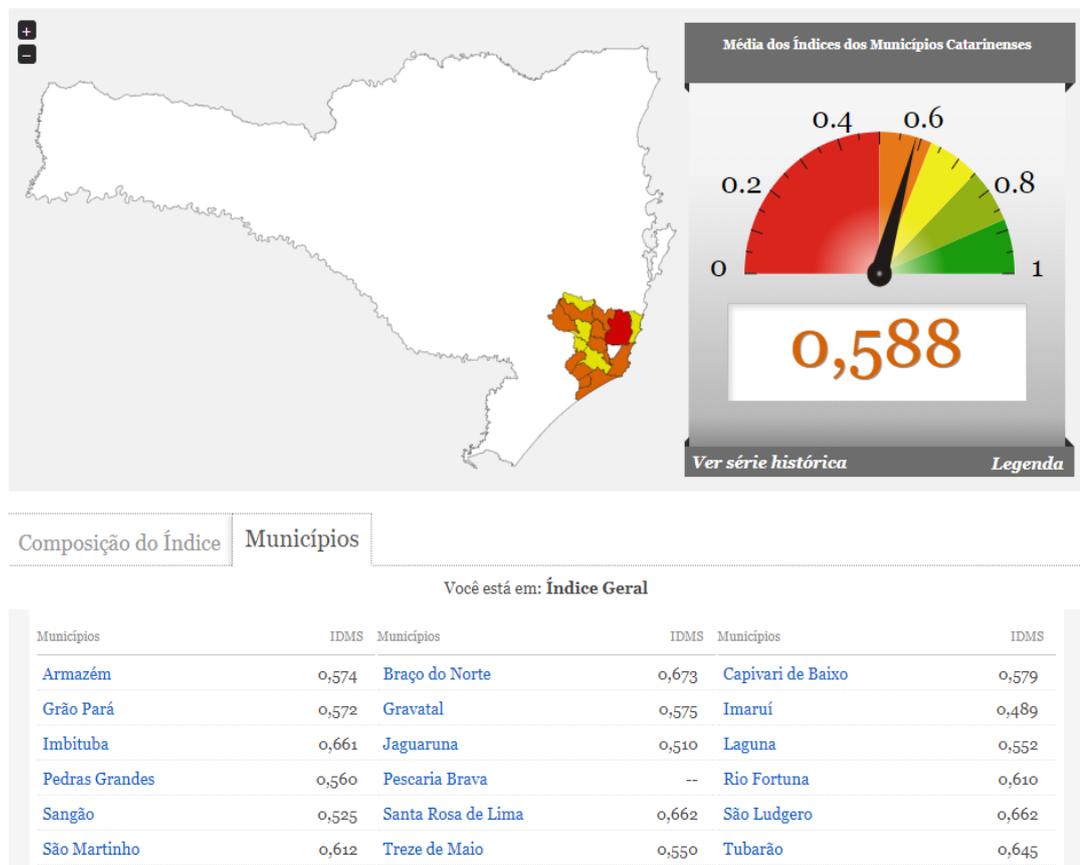
Figura 24: IDMS no estado de Santa Catarina



Fonte: FECAM, 2018.

O município de Imbituba faz parte da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL, esta que tem como objetivo realizar uma integração político - administrativa, econômica e social entre os seus dezoito municípios associados. Na figura 25, é possível identificar que o índice de desenvolvimento municipal sustentável da região da AMUREL está avaliado em 0,588, o que é considerado médio baixo. Os municípios da AMUREL com os melhores indicadores, como é possível identificar na figura 25, em ordem decrescente são: Braço do Norte: médio (0,673), Tubarão: médio (0,645), Santa Rosa de Lima e São Ludgero: médio (0,662) e em seguida, Imbituba: médio (0,661)

Figura 25: IDMS na região da AMUREL



Fonte: FECAM, 2018.

Na figura 26, é possível identificar os índices de desenvolvimento municipal sustentável – IDMS em Imbituba, o índice geral de Imbituba é considerado médio (0,661), como mencionado anteriormente. Nas dimensões avaliadas a composição Sociocultural, apresenta o índice médio (0,733), Econômica médio baixa (0,609), ambiental médio (0,634) e Político Institucional, médio (0,666). Imbituba, possui um índice maior em relação ao índice

geral do estado de Santa Catarina e ao índice geral da região da AMUREL, o qual ambos é considerado médio baixo.

Figura 26: IDMS em Imbituba

IDMS de Imbituba - 2018



Fonte: FECAM, 2018.

As variáveis para avaliação do indicador ambiental são: Cobertura de saneamento básico, onde avalia domicílios atendidos direta ou indiretamente por coleta de lixo (0,970), domicílios atendidos por rede pública de água (0,793) e domicílios com acesso à rede geral de esgoto ou fossa séptica (0,334). Estas variáveis compõem o índice geral de cobertura de saneamento básico (0,699). Verificamos que nos primeiros dois itens o município de Imbituba mostra bons resultados, mas que ao chegar ao terceiro item, verifica-se uma má gestão na no fornecimento aos domicílios a rede de esgoto e fossa séptica, onde estes resíduos muitas vezes vão para córregos d'água, lagoas e mar, causando poluição das águas, além da poluição que pode ocorrer dos lençóis freáticos.

A segunda variável é Gestão Ambiental (0,500) e tem esse resultado pela Agenda 21 estar com pontuação 0. Cabe informar que, apesar de o item agenda 21 não obter pontuação,

no município de Imbituba existe o Fórum da Agenda 21 onde são discutidas temáticas conforme agendamentos das plenárias. As plenárias geralmente acontecem no bairro de Ibiraquera, então percebe-se que há uma movimentação em relação a este item.

Ainda sobre a variável Gestão Ambiental, o item licenciamento de impacto local tem avaliação 1, pois o município realizou licenciamentos ambientais. Na última variável Preservação Ambiental (0,702), corresponde apenas ao item áreas de matas e florestas naturais preservadas nas propriedades agropecuárias, isto porque, o município através da sua Lei Orgânica, estabelece as áreas de preservação permanente – APP, e pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável – PDDSI, estabelece as Zonas de Proteção Ambiental - no município.

Figura 27: Variáveis utilizadas para a verificação do indicador “Ambiental”

Meio Ambiente		0,634
	Valor	Índice
Cobertura de Saneamento Básico		0,699
Domicílios Atendidos Direta ou Indiretamente por Coleta de Lixo (Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	98,22	0,970
<small>Unidade: % Min: 40,520 Max: 100,000</small>		
Domicílios Atendidos por Rede Pública de Água (Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	87,22	0,793
<small>Unidade: % Min: 38,180 Max: 100,000</small>		
Domicílios com Acesso à Rede Geral de Esgoto ou Fossa Séptica (Fonte = Censo Demográfico - IBGE, Ano de Referência = 2010)	61,56	0,334
<small>Unidade: % Min: 42,290 Max: 100,000</small>		
Gestão Ambiental		0,500
Agenda 21 Local (Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	0,00	0,000
<small>Unidade: un Min: 0,000 Max: 1,000</small>		
Licenciamento de Impacto Local (Fonte = MUNIC - IBGE, Ano de Referência = 2015)	1,00	1,000
<small>Unidade: un Min: 0,000 Max: 1,000</small>		
Preservação Ambiental		0,702
Áreas de Matas e Florestas Naturais Preservadas nas Propriedades Agropecuárias (Fonte = Censo Agropecuário - IBGE, Ano de Referência = 2006)	15,77	0,702
<small>Unidade: % Min: 0,000 Max: 22,480</small>		

Fonte: FECAM, 2018.

Portanto, verifica-se que os objetivos de desenvolvimento sustentável consolidados pela ONU, aparecem no município de Imbituba com índices medianos, mas que em relação aos municípios limítrofes, aparece com os melhores indicadores. Contudo, é necessário que se considere a criação de novas variáveis para avaliar estes indicadores de forma mais precisa. Desta forma, o município de Imbituba mostra-se com perspectivas positivas de desenvolvimento sustentável em relação ao cenário estadual e mais, mostra-se com grandes

chances de ser um dos municípios do estado de Santa Catarina onde se tem todos os instrumentos para se tornar referência sul catarinense em desenvolvimento sustentável.

Para isto é necessário ação do poder público para priorizar as políticas públicas ambientais no município. Percebe-se que os indicadores do ODS são positivos para o município, apesar de todas as mazelas e falta de estrutura para combater os crimes ambientais. Ou seja, é preciso ver com cautela estes indicadores ou, se assumirmos uma confiabilidade deles para medir a sustentabilidade do município de um ponto de vista ambiental, que se pode estar no caminho de deterioração das suas condições socioambientais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta monografia foi descrever a política ambiental do município de Imbituba/SC desde 2005 em seus aspectos legais, institucionais, de passivos ambientais e de ação punitiva do município, bem como indicar as perspectivas deste município frente aos ODS. Para isto fez-se uma discussão sobre política ambiental em termos teórico-conceituais, depois apresentou-se o município, sua estrutura legal e institucional histórica, seus passivos e a ação fiscalizadora em forma de ações de autos de infração na área ambiental. Por fim, buscou-se fazer algumas discussões sobre os ODS em especial aqueles ligados ao meio ambiente.

Em consideração do que foi citado até então, observa-se que é cada vez mais urgente que haja mudanças de paradigmas em relação a políticas públicas ambientais. O Estado deve promover o desenvolvimento de forma sustentável, sendo este aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras. É importante, também, que haja um trabalho de conscientização entre a população para ficar claro que os recursos naturais disponíveis precisam ser usados racionalmente e preservados.

O Estado é o fio condutor para promover as mudanças desses paradigmas, pois ele é um ente capaz de fazer colaborações, tanto no território nacional, quanto no exterior, e alocar recursos de forma induzida para alcançar resultados de sustentabilidade. É importante estarmos cientes que o fortalecimento dessas políticas são um meio, e não um fim, pois a sustentabilidade não é uma coisa a ser atingida, mas um processo contínuo, onde se tem que verificar sua consolidação e avanços através de indicadores com planos e metas.

Além disso, é necessário levar em consideração algumas variáveis na adoção ou não de políticas públicas ambientais pelo Estado, pois as políticas públicas são ações que o Estado escolhe ou não fazer, e isso é devido a diversos fatores, como a ideologia do partido que está no poder, a ideologia da sociedade, os grupos de pressão, econômicos e os ambientais. Por influências destes é que são moldadas as políticas públicas e conhecemos elas como são hoje.

Como demonstrado neste trabalho, apesar de apresentar um ritmo lento na consecução das políticas ambientais em relação ao âmbito nacional, o município de Imbituba possui um histórico de instituição das leis municipais que mostram que há uma movimentação em torno das questões ambientais, e que assim, podemos considerar as variáveis acima como uma das possíveis motivações.

A tardia criação de uma secretaria que atendesse somente as demandas ambientais e os orçamentos baixos as antigas secretarias para os departamentos de meio ambiente, mostram

a ainda a possível presença de algumas variáveis para se entender as políticas ambientais em Imbituba. Os passivos ambientais presentes no município são muitos, como foi observado neste trabalho, e apesar da gestão pública não ser a única responsável por estarem acontecendo, possui uma grande implicação para isto, seja por suas decisões, como por suas não-decisões.

Apesar do avanço na constituição de um status de secretaria de meio ambiente e esta dispor de um orçamento alto em relação aos anos anteriores, verifica-se ainda que o efetivo fiscalizador continua o mesmo, ou seja, este não dá conta de fiscalizar e aplicar a lei de forma eficiente em todo o território do município. Comprova-se isso através das grandes intervenções humanas, principalmente na região de Ibiraguera, que apesar de ter um número significativo de multas, as infrações ambientais no bairro continuam acontecendo.

Muito deste processo, acredita-se, é por não dispor o ente público de um maior número de fiscais ambientais. Além disto, verificou-se que após lavrado o auto de infração, não se consegue visualizar uma punição real em cima desses infratores, onde muitas vezes seus crimes não são judicializados e suas multas não são cobradas, o que não coíbe estes de continuarem cometendo seus crimes ambientais.

Deste modo, conclui-se que apesar das políticas ambientais no município de Imbituba terem avançado ao longo dos anos, não se conseguiu que a aplicabilidade das multas em consonância com a lei fosse cumprida de maneira significativa, devido a precarização de sua estrutura, e o baixo efetivo fiscalizador. Por fim, verifica-se que em relação aos objetivos de desenvolvimento sustentável consolidados pela ONU, o município de Imbituba, em relação ao estado de Santa Catarina, a região da AMUREL, e aos municípios limítrofes, apresenta bons resultados, e tem todos os instrumentos para que no decorrer dos anos estes indicadores melhorem significativamente, tornando-se referência sul catarinense em desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

BARROS, A. T. Política partidária e meio ambiente: a adesão dos partidos políticos brasileiros à agenda verde. *Opinião Pública*, Campinas, v. 21, n. 3, p. 693-733, dez. 2015.

BORINELLI, Benilson (Org.). **Política Ambiental no Estado do Paraná: Contribuições para o estudo de sua origem e trajetória**. Paraná: Eduel, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

BRASIL, Nações Unidas. **17 Objetivos para transformar nosso mundo**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

BRASIL, Nações Unidas. **Roteiro para a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**: Adaptado. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Roteiro-para-a-Localizacao-dos-ODS.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

BRASIL, Nações Unidas. **A ONU e o meio ambiente**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

BRASIL. Decreto nº s/n, de 14 de setembro de 2000. **Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2000/Dnn9027.htm>. Acesso em: 05 nov. 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 564, de 07 de agosto de 1979. **“Cria O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Comdema, e dá outras providências”**. Imbituba, Disponível em: <<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=316&inEspecieLei=1&nrLei=564&aaLei=1979&dsVerbete=meio+ambiente>>. Acesso em: 21 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Orgânica, de 21 de junho de 1990. **Lei Orgânica do Município de Imbituba**. Imbituba, Disponível em: <http://www.imbituba.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal/lei_organica_do_municipio_de_imbituba.pdf/view>. Acesso em: 25 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 1556, de 14 de agosto de 1996. **Institui O Conteúdo Ecologia e Preservação do Meio Ambiente, na Disciplina Iniciação A Ciências e Programas e Saúde**. Imbituba, Disponível em: <Institui o conteúdo Ecologia e Preservação do Meio Ambiente, na disciplina iniciação a ciências e programas e saúde>. Acesso em: 27 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 1970, de 30 de novembro de 1999. **“institui O Conselho Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável”**. Imbituba, Disponível em: <“Institui o Conselho Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável”>. Acesso em: 27 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 2204, de 29 de novembro de 2001. **Institui A Política Municipal do Meio Ambiente e Dá Outras Providências**. Imbituba, Disponível em: <http://www.imbituba.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal/lei_organica_do_municipio_de_imbituba.pdf/view>. Acesso em: 25 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Complementar nº 2623, de 19 de março de 2005. **Institui O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba**. Imbituba, Disponível em: <Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba.>. Acesso em: 25 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 4215, de 13 de junho de 2013. **Institui A Nova Política Municipal de Meio Ambiente e Dá Outras Providências**. Imbituba, Disponível em: <http://www.imbituba.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal/lei_organica_do_municipio_de_imbituba.pdf/view>. Acesso em: 25 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 4307, de 18 de dezembro de 2013. **Dispõe Sobre A Taxa Municipal de Prestação de Serviços Ambientais Prestados Pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Sedes**. Imbituba, Disponível em: <Dispõe sobre a taxa municipal de prestação de serviços ambientais prestados pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEDES.>. Acesso em: 25 maio 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Município). Lei Ordinária nº 4.944, de 31 de agosto de 2018. **Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, e dá outras providências**. Imbituba, SC, Disponível em: <<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiConsulta&ID=316&dsVerbetes=canudos&>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. 3. ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1983.

CONAMA. Resolução nº 303, de 20 de março de 2002. **Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente**. Brasil, Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res02/res30302.html>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

COMPARA BRASIL.Consulta Município. Disponível em: <<http://comparabrasil.com/municipios/paginas/modulo1.aspx>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

DINIZ, Célia Regina; SILVA, Iolanda Barbosa da. **Tipos de método e sua aplicação**. Campina Grande; Natal: Eduerp, 2008. Disponível em:

<http://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/metodologia_cientifica/Met_Cie_A04_M_WEB_310708.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

FECAM. **IDMS de Imbituba 2018**. Disponível em: <<https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2018/codMunicipio/112>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IMBITUBA**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html?t=destaques&c=4207304>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

ICMBIO, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BALEIA FRANCA**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/apabaleiafranca/>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

IMBITUBA, Prefeitura Municipal de. **Portal da Transparência**. Disponível em: <<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-008/recursos.faces?mun=It0M-3VutVg=>>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

IMBITUBA, Prefeitura Municipal de. **REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE IMBITUBA (PSBPI)**. 2015. Disponível em: <https://static.fecam.net.br/uploads/645/arquivos/850124_Plano_de_Saneamento_de_Imbituba___revisao_preliminar.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2018.

IMBITUBA, Porto de. **MAIS DE UM SÉCULO PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO**. Disponível em: <<http://www.portodeimbituba.com.br/site/porto/?id=1>>. Acesso em: 04 out. 2018.

MARTINS, Manoel de Oliveira. **Imbituba História e Desenvolvimento**. 2. ed. Imbituba: 1976.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2002.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. 14. ed. rev. Petrópolis: Vozes, 1997.

KRAFT, M.E. Environmental Policy and Politics. New York; Pearson Education, 2011.

LAKATOS, E. M; MARCONI, NI A. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4 ed Atlas São Paulo, 1992.

LEITE, C.A.G.; FORNASARI FILHO, N. & BITAR, O.Y. **Estudos de Impacto Ambiental: algumas reflexões sobre metodologia para o caso da mineração**. In: BITAR, O.Y. (Coord.). O meio físico em estudos de impacto ambiental. Publicação Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), São Paulo, boletim 56, cap.02, p.04-08, 1990.

ITAMARATY. **OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica->

externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>. Acesso em: 10 nov. 2018.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Tradução: José Lins Albuquerque Filho 2. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

United Nations Department of Economic and Social Affairs (DESA) (Comp.). **Report of the World Commission on Environment and Development**. 1987. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/res/42/ares42-187.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 3. Ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2014.